

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano V Nº 219

Brasília, quinta-feira, 28 de novembro de 1996

Sumário

Decreto Legislativo	1
Atas	1
Errata de Ata	14
Comissões	14
Mesa Diretora	30
Composição da CLDF	32
Expediente	32

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 1996

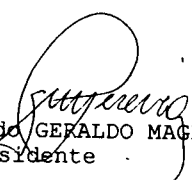
Concede o título de cidadã honorária de Brasília à Senhora Cândida Rosilda de Melo Oliveira.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã honorária de Brasília à Senhora Cândida Rosilda de Melo Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de novembro de 1996


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 136ª
(CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Geraldo Magela e Renato Rainha.

SECRETARIA: Deputado Marco Lima.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 15 horas, compareceram os seguintes Deputados:

Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), Filippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Manoelzinho (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL), Wasny de Roure (PT), Xavier (sem partido) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Deputado Renato Rainha, no exercício da Presidência:

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Comunica que, em virtude de acordo de lideranças, encerrará a sessão ordinária e dará início à extraordinária.
- Avisa que a sessão extraordinária será suspensa para realização de reunião de lideranças esta tarde.

3 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária, a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.457, de 1996, de autoria do Executivo local.

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.458, de 1996**, de autoria do Executivo local.

ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.326, de 1996**, de autoria do Executivo local.

ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.327, de 1996**, de autoria do Executivo local.

ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.383, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

ITEM 6: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 588, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 7: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.184, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

ITEM 8: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.321, de 1996**, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

**ATA DA 86ª (OCTOGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADO DA MESA

- **Mensagem nº 327, de 1996**, da Governadora do Distrito Federal em exercício, que encaminha o Projeto de Lei nº 2.469, de 1996.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.457, de 1996**, de autoria do Executivo local.

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.458, de 1996**, de autoria do Executivo local.

(3º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.326, de 1996**, de autoria do Executivo local.

(4º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.383, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(5º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 588, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(6º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.321, de 1996**, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo.

(7º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.184, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Geraldo Magela, Manoelzinho, Peniel Pacheco.

SECRETARIA: Deputados Manoelzinho, Peniel Pacheco, Daniel Marques e João de Deus.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 15 horas e 16 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), Filippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Manoelzinho (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL), Wasny de Roure (PT), Xavier (sem partido) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADO DA MESA

MENSAGEM

Nº 327 /96-GAG

Brasília, 26 de novembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a cancelar do Orçamento de Investimento do Distrito Federal (Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995), na fonte de recursos 050 - Diretamente Arrecadados, o montante de R\$ 1.286.370,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta reais), da Sociedade de transportes Coletivos de Brasília Ltda.

Esclareço a Vossa Excelência que o presente Projeto de Lei visa a adequação do Orçamento Dispendios, para possibilitar o pagamento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Empresa.

Por oportuno, solicitamos a retirada do Projeto de Lei 2.237/96, encaminhado a essa Nobre Casa por meio da Mensagem nº 220/96-GAG, de 06 de outubro próximo passado.

Tendo em vista o estabelecido no art. 35, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 (Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal), a matéria deverá ser submetida à apreciação dessa Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância de que a matéria se reveste, solicito urgência na apreciação do presente Projeto de Lei, como facultado pelo art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Valho-me do ensejo para testemunhar a Vossa Excelência a certeza do meu alto apreço e consideração.


ARLETE SAMPAIO
Governadora do Distrito Federal
em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado GERALDO MAGELA
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 2469, DE DE DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a cancelar do Orçamento de Investimento do Distrito Federal dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.286.370,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar do Orçamento de Investimento do Distrito Federal (Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995), na fonte de recursos 050 - Diretamente Arrecadados, o valor de R\$ 1.286.370,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta reais), conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior, serão utilizados para financiamento do Orçamento de Dispendios, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, conforme Anexo II.

Art. 3º O Orçamento de Investimento fica reduzido e acrescido o Orçamento de Dispendios, na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

RECEITA

ANEXO A LEI Nº.
26000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA ESTATAL

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	ACRESCIMO	REDUÇÃO
GERAÇÃO PRÓPRIA	INVESTIMENTO DISPENDIOS	1.286.370	1.286.370

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DE DISPENDIOS

ANEXO A LEI Nº.

26000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			1.286.370
	ADMINISTRAÇÃO			1.286.370
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.286.370

16.007.0021.6009	0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	1.286.370	1.286.370
	0001 FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	1.286.370	1.286.370
	NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.286.370	1.286.370
TOTAL		1.286.370	1.286.370

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

26000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE	1.286.370		1.286.370
	TRANSPORTE URBANO	1.286.370		1.286.370
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO	1.286.370		1.286.370
160910571.1166	0000 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE NOVEIS E EQUIP. DE ESCRITÓRIO	160.000		160.000
	0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000		160.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	160.000		160.000
160910571.1167	0000 AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRATAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA	67.370		67.370
	0001 AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO, PROGRAMAS E LÍMIAS PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS DE INFORMÁTICA	67.370		67.370
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	67.370		67.370
160910571.1168	0000 AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE OFICINAS	459.000		459.000
	0001 AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE OFICINAS E CANCELAMENTO DE TERREÇOS	459.000		459.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	459.000		459.000
160910571.3004	0000 REMOÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DA TCB	400.000		400.000
	0001 REMOÇÃO DA FROTA DA TCB	400.000		400.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	400.000		400.000
TOTAL		1.286.370		1.286.370

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº. REGIONALIZAÇÃO

26000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
160070021.6009	0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS		1.286.370	1.286.370
	0001 FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA		1.286.370	1.286.370
	99 DISTRITO FEDERAL			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.286.370	1.286.370
TOTAL			1.286.370	1.286.370

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº. REGIONALIZAÇÃO

26000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
160910571.1166	0000 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE NOVEIS E EQUIP. DE ESCRITÓRIO		160.000	160.000
	0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.000	160.000
	99 DISTRITO FEDERAL			

		INVESTIMENTOS	144.000	144.000
160910571.1167	0000 AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRATAMENTO DE INFILTRACAO		67.370	67.370
	0001 AMPLIACAO DE MANUTENCAO, PROGRAMAS E LINGUAS PARA COMUNICACAO DE DADOS DE INFORMATICA		67.370	67.370
	99 DISTRITO FEDERAL			
	INVESTIMENTOS		67.370	67.370
160910571.1168	0000 AMPLIACAO DAS INSTALACOES DE OFICINAS		659.000	659.000
	0001 AMPLIACAO DAS INSTALACOES DE OFICINAS E CERCEAMENTO DE TERRENO		659.000	659.000
	99 DISTRITO FEDERAL			
	INVESTIMENTOS		659.000	659.000
160910571.3004	0000 RENOVACAO DA FROTA DE ONIBUS DA TCB		400.000	400.000
	0001 RENOVACAO DA FROTA DA TCB		400.000	400.000
	99 DISTRITO FEDERAL			
	INVESTIMENTOS		400.000	400.000
	TOTAL		1.286.370	1.286.370

05

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.457, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro. **APROVADO por votação em processo simbólico.**
- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Miquelias Paz. **APROVADO por votação em processo simbólico.**
- Votação do projeto em 1º turno. **Adiada a pedido da liderança do Governo.**

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.458, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Cria o abono anual para os servidores públicos do Distrito Federal".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Eurípedes Camargo. **APROVADO por votação em processo simbólico.**
- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Edimar Pireneus. **APROVADO por votação em processo simbólico.**
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO com 21 votos favoráveis.** Houve 3 ausências.

(3º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.326, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 27.479.210,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e dez reais)".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Eurípedes Camargo. **APROVADO por votação em processo simbólico.**
- Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure. **APROVADO por votação em processo simbólico.**
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO com 21 votos favoráveis.** Houve 3 ausências.

(4º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.383, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Desafeta área pública para ampliação do Centro Educacional 7, de Taguatinga - RA III".

- Parecer do Relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, sobre as emendas da CEOF, acatando a emenda nº 1 e rejeitando a emenda nº 2. **APROVADO por votação em processo simbólico.**
- Parecer do Relator da CAS, Deputado Miquelias Paz, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO por votação em processo simbólico.**
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO com 14 votos favoráveis.** Houve 10 ausências.

(5º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 588, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que

"Dispõe sobre desafetação de bem de uso comum do povo, das áreas no entorno do lote "B" da EQNM 34/36 e lote "A" da EQNM 38/40, da Região Administrativa de Taguatinga, e dá outras providências". **APROVADO com 19 votos favoráveis.** Houve 5 ausências.

(6º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.321, de 1996**, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o programa de turismo social e dá outras providências".

- Parecer do Relator da CCJ, Deputado Renato Rainha, com apresentação de emendas. **APROVADO por votação em processo simbólico.**
- Parecer do Relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, acatando as emendas apresentadas pela CCJ. **APROVADO por votação em processo simbólico.**
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO com 17 votos favoráveis.** Houve 7 ausências.

(7º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.184, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre a alteração de destinação e das normas de edificação, uso e gabarito dos lotes 960, 980 e 1.000 da QI 1 do Setor de Indústria da cidade-satélite do Gama e dá outras providências".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, na forma do substitutivo apresentado pelo autor.
- Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Filippelli, nos termos da CCJ.
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO com 16 votos favoráveis.** Houve 8 ausências.

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Anuncia a presença de professores e alunos do Centro Educacional nº 7 de Taguatinga e da 4ª série da Escola-Classe nº 1 do Gama.

- Agradece a presença dos moradores da QNM de Taguatinga que vieram acompanhar a votação do Projeto de Lei nº 588, de 1995, de autoria do Deputado Odilon Aires.

5 - ENCERRAMENTO

O Deputado Manoelzinho, no exercício da Presidência:

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária, a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.458, de 1996**, de autoria do Executivo local.

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.326, de 1996**, de autoria do Executivo local.

ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.469, de 1996**, de autoria do Executivo local.

ITEM 4: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.383, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

ITEM 5: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 588, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 6: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.184, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

ITEM 7: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.321, de 1996**, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo.

ITEM 8: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.365, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 23 minutos.)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

**ATA DA 87ª (OCTOGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.458, de 1996**, de autoria do Executivo local.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.383, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(3º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.184, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.184, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

(5º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.365, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(6º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 588, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(7º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.458, de 1996**, de autoria do Executivo local.

(8º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.326, de 1996**, de autoria do Executivo local.

(9º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.326, de 1996**, de autoria do Executivo local.

(10º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.383, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(11º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.321, de 1996**, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo.

(12º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.321, de 1996**, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo.

(13º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.469, de 1996**, de autoria do Executivo local.

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Geraldo Magela e Manoelzinho.

SECRETARIA: Deputado Daniel Marques.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 17 horas e 23 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), Filippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Manoelzinho (PMDB), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL), Wasny de Roure (PT) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Deputado Manoelzinho, no exercício da Presidência:

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.458, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Cria abono anual para os servidores públicos do Distrito Federal".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Eurípedes Camargo, sobre a emenda nº 1 de 2º turno, na forma da subemenda que apresenta. **APROVADO por votação em processo simbólico.**

- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Edimar Pireneus. **APROVADO por votação em processo simbólico.**

- Votação do projeto em 2º turno. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.383, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Desafeta área pública para ampliação do Centro Educacional 7, de Taguatinga - RA III". **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(3º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.184, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre a alteração de destinação e das normas de edificação, uso e gabarito dos lotes 960, 980 e 1.000 da QI 1 do Setor de Indústria da cidade-satélite do Gama e dá outras providências". **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.184, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre a alteração de destinação e das normas de edificação, uso e gabarito dos lotes 960, 980 e 1.000 da QI 1 do Setor de Indústria da cidade-satélite do Gama, e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(5º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.365, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a colocação de placas de sinalização informando proibições e restrições no uso de vias no Distrito Federal".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Renato Rainha.

APROVADO por votação em processo simbólico.

- Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Filippelli. **APROVADO por votação em processo simbólico.**

- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Jorge Cauhy.

APROVADO por votação em processo simbólico.

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 13 votos favoráveis, 5 votos contrários e uma abstenção. Houve 5 ausências.

(6º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 588, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre desafetação de bem de uso comum do povo das áreas no entorno do lote 'B' da EQNM 34/36 e lote 'A' da EQNM 38/40 de Taguatinga - RA III e dá outras providências". **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(7º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.458, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Cria abono anual para os servidores públicos do Distrito Federal". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(8º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.326, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Executivo local a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 27.479.210,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e dez reais)". **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(9º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.326, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Executivo local a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 27.479.210,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e dez reais)". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(10º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.383, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Desafeta área pública para ampliação do Centro Educacional 7, de Taguatinga - RA III". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(11º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.321, de 1996**, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o programa de turismo social e dá outras providências". **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(12º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.321, de 1996**, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o programa de turismo social e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(13º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.469, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a cancelar do Orçamento de Investimento do Distrito Federal dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.286.370,00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta reais)".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Eurípedes Camargo. **APROVADO por votação em processo simbólico.**

- Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure. **APROVADO por votação em processo simbólico.**

3 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária, a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.469, de 1996**, de autoria do Executivo local.

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.365, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.)

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 88ª (OCTOGÉSIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 322, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 324, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 326, de 1996, do Governador do Distrito Federal.
- Projeto de Lei nº 2.470, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei nº 2.471, de 1996, de autoria do Deputado José Edmar.

- Projeto de Lei nº 2.472, de 1996, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
- Projeto de Lei nº 2.473, de 1996, de autoria do Deputado Zé Ramalho.
- Projeto de Lei nº 2.474, de 1996, de autoria do Deputado Marco Lima.
- Projeto de Lei nº 2.475, de 1996, de autoria dos Deputados Marco Lima e Cláudio Monteiro.
- Moção nº 2.316, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção nº 2.317, de 1996, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Moção nº 2.318, de 1996, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Moção nº 2.319, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.469, de 1996**, de autoria do Executivo local.

(2º) ITEM INCLUÍDO: Discussão e votação da redação final do Projeto de Lei nº 2.469, de 1996, de autoria do Executivo local.

(3º) ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.365, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(4º) ITEM INCLUÍDO: Discussão e votação da redação final do Projeto de Lei nº 2.365, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

Altera a destinação da área que especifica, no Setor Norte da Região Administrativa de Planaltina.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterada a destinação da área do Setor Norte de Planaltina definida na planta CSP-PR-72/1, que passa da categoria de hospedaria e motéis para a de educação.

Art. 2º No prazo de noventa dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo baixará as normas complementares necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado Geraldo Magela.

SECRETARIA: Deputado Renato Rainha.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 18 horas e 32 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), Filippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Manoelzinho (PMDB), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL), Wasny de Roure (PT), e Zé Ramalho (PDT).

Brasília, 04 de novembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1266, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

Altera a destinação da área que especifica, no Setor Norte da Região Administrativa de Planaltina.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a destinação da área do Setor Norte de Planaltina definida na planta CSP-PR-72/1, que passa da categoria de hospedaria e motéis para a de educação.

Art. 2º - No prazo de noventa dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo baixará as normas complementares necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1996
108ª da República e 37ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

MENSAGEM
Nº 322 /96-GAG

Brasília, 22 de novembro de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 567/95, que "Altera a destinação da área que especifica, no Setor Norte da Região Administrativa de Planaltina", e que se converteu na Lei nº 1.266 de 21 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 227 de 22 de novembro 1996.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exmo. Senhor
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
N E S T A

MENSAGEM 324/96-GAG

Brasília, 25 de novembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Excelência e aos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa, que, com fundamento no artigo 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decidi impor VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 529/95, que "Dispõe sobre a promoção de servidores militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal oriundos do antigo Distrito Federal", por vício de inconstitucionalidade.

MOTIVOS DE VETO

O Projeto de Lei nº 529/95, apesar da reconhecida relevante intenção de seu ilustre Autor, apresenta grave vício de constitucionalidade, razão que exigiu a imposição do veto total ora interposto.

A inconstitucionalidade centra-se na incompetência do Distrito Federal, inclusive legislativa, sobre a matéria, fato este que tem trazido algumas dificuldades para o melhor atendimento às solicitações das respectivas Corporações.

Os arts. 21, XIV, e 32, §4º, ambos da Constituição Federal, são taxativos ao dispor sobre a competência privativa da União sobre a matéria. O art. 21, XIV, ao normatizar a competência da União sobre a organização e manutenção da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e o art. 32, § 4º, ao exigir lei federal para dispor sobre a utilização das forças de segurança mencionadas pelo Governo do Distrito Federal.

Não fosse apenas isto, ressaltamos que a eficácia dos arts. 45, 117 e 120, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal e 51 das Disposições Transitórias

da Lei Orgânica do Distrito Federal encontra-se suspensa por efeito decorrente de sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.136-7.

Portanto, em que pese a nobre intenção do ilustre Parlamentar, que não se afasta daquela do Governo do Distrito Federal, o vício de inconstitucionalidade que recai sobre este Projeto de Lei não pode ser afastado, sob pena de flagrante violação da ordem constitucional e democrática.

Isto posto, interponho VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 529/95, pugnando por sua manutenção nessa Augusta Casa.

Aproveito para renovar protestos de elevada consideração.

Minha A.
CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exmo. Deputado
GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal

Veto em
21/11/96
Minha A.
Dispõe sobre promoção de servidores militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal oriundos do antigo Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica assegurada a promoção ao posto ou à graduação imediata aos servidores inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal não beneficiados pelo Decreto nº 544, de 18 de novembro de 1966.

§ 1º Os benefícios de que trata esta Lei serão estendidos aos servidores militares inativos da reserva remunerada, reformados e aos pensionistas militares.

§ 2º A promoção destinada aos pensionistas é tão-somente para fins de vencimentos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Polícia Militar do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal ficam obrigados a publicar a relação de nomes dos beneficiários no Diário Oficial do Distrito Federal, trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º O disposto nesta Lei somente gerará efeitos financeiros a partir de sua publicação, vedado qualquer pagamento em caráter retroativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 709, de 6 de junho de 1994.

Brasília, 30 de outubro de 1996

Gerardo Magela
Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

Mensagem 326 /96-GAG Brasília, 25 de novembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Excelência e aos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa, que, com fundamento no artigo 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decidi impor VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 650/92, que Inclui o Escotismo como método complementar de educação e dá outras providências, pelos seguintes

MOTIVOS DE VETO

O Projeto de Lei nº 650/92, em que pese a nobre intenção de seu autor, contém grave inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, em seu artigo 2º, consoante se demonstrará a seguir.

A inclusão do Escotismo como método complementar de educação no Distrito Federal representa um importante aspecto de interação entre os estudantes e o meio-ambiente, além de propiciar o desenvolvimento do trabalho em equipe, aumentando, desta forma, o espírito de coletividade e ajuda mútua.

A competência para tratar de matéria pertinente à educação é comum à União, ao Distrito Federal e aos Municípios, consoante se observa da leitura do art. 23, V da Constituição Federal. Demais disso, o art. 58, V da Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece ser a educação matéria de competência da Câmara Legislativa.

Ocorre, no entanto, que a prática do Escotismo não pode ser exercida nas áreas estabelecidas no art. 2º do Projeto de Lei, ou seja em Unidades de Conservação, sob grave risco de causar seríssimos e irreparáveis danos ao ecossistema, espécies e paisagens naturais protegidos, além de imprimir uma contra-educação ambiental.

A prática do Escotismo em áreas de Unidade de Conservação provocará um desequilíbrio ambiental, contrariando, desta forma, os artigos 225 da Constituição Federal e 302 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que definem os espaços especialmente protegidos, onde se incluem as áreas mencionadas no artigo 2º do Projeto de Lei.

O parecer da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, órgão competente para conceder autorização da prática do Escotismo nas áreas legalmente permitidas, apresenta substrato legal e político no sentido do veto parcial em razão da inconstitucionalidade do artigo 2º do pluricitado Projeto de Lei.

Portanto, entendemos que a prática do Escotismo é importante para a comunidade, desde que ocorra em áreas adequadas, fora do perímetro das Unidades de Conservação, sob pena de contra-educação ambiental. Tais áreas deverão ser definidas em Decreto regulamentador.

Desta forma, imponho VETO PARCIAL ao presente Projeto de Lei, pugnando sua manutenção por essa Augusta Casa.

Aproveito para renovar os protestos de elevada consideração.

Minha A.
CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Sancionou
com veto
21/11/96
Minha A.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Escotismo é considerado como método complementar de educação no Distrito Federal, reconhecido como de relevante utilidade pública, devendo receber toda a assistência e auxílio do Poder Público para seu exercício.

Art. 2º A prática do Escotismo será liberada nos parques e demais unidades de conservação ambiental onde a atividade seja compatível com a finalidade de preservação das áreas.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal, por seus órgãos especializados, regulamentará, em noventa dias, a forma pela qual se processará a colaboração entre o Escotismo e o Poder Público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 1996

Gerardo Magela
Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

LEI Nº 1267, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Inclui o Escotismo como método complementar de educação e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Escotismo é considerado como método complementar de educação no Distrito Federal, reconhecido como de relevante utilidade pública, devendo receber toda a assistência e auxílio do Poder Público para seu exercício.

Art. 2º - Vetado

Art. 3º - O Governo do Distrito Federal, por seus órgãos especializados, regulamentará, em noventa dias, a forma pela qual se processará a colaboração entre o Escotismo e o Poder Público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1996
108ª da República e 37ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

PROJETO DE LEI Nº 2479, DE 1996
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Dispõe sobre os horários de recolhimento de lixo no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O recolhimento de lixo no Distrito Federal obedecerá os horários previstos nesta Lei:

I - das 08 às 22 horas nas áreas residenciais ou mistas;

II - em horário livre nas áreas estritamente comerciais e/ou industriais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Temos recebido inúmeras reclamações de moradores lamentando pelos horários que os caminhões do SLU passam recolhendo o lixo, pois o recolhimento é executado em horários noturnos impróprios, incomodando e acordando a todos, causando grande importunação às pessoas.

Sabemos das dificuldades enfrentadas pelos garis no recolhimento do lixo nas nossas cidades, mas é inquestionável que os caminhões do SLU e a movimentação dos contêineres, aliados ao funcionamento da caçamba para compactar o lixo produzem excessivo barulho, incomodando a todos, inclusive os próprios garis.

Para solucionar o problema, apresentamos este Projeto de Lei que regulamenta os horários de recolhimento de lixo nas áreas residenciais e mistas (residenciais/comerciais/industriais), deixando o horário livre para o recolhimento nas áreas comerciais e industriais.

A paz pública é um direito de todos os cidadãos brasileiros. O sossego alheio deve ser respeitado por todos, principalmente pelos órgãos governamentais. A Lei das Contravenções Penais - LCP pune com prisão simples, de 15 dias a 3 meses, quem perturba o sossego alheio (artigo 42 da LCP - Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941).

Pelo exposto, com escopo no artigo 58, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, espero o apoio dos meus ilustres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1996.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº 2471, DE 1996
(Autor: Deputado José Edmar, PSDB)

Cria o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal - FUNSERP e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado por esta lei o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal - FUNSERP, destinado a financiar o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios dos servidores públicos do Distrito Federal.

Parágrafo único. Poderão participar do FUNSERP os membros do Poder Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal - FUNSERP fica vinculado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Distrito Federal - IPASFE.

§1º A administração superior do FUNSERP caberá a Conselho de Administração e a fiscalização, a Conselho Fiscal criados por lei proposta pelo Poder Executivo, compostos, paritariamente, por representantes da Administração Pública e de servidores públicos.

§2º Os recursos do FUNSERP poderão ser administrados por instituições especializadas que atuam nessa área, devidamente credenciadas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, diretamente ou por contratação de serviços, os estudos necessários para elaboração da proposta de constituição do FUNSERP e dos planos de seguridade que o comporão.

Parágrafo único. A constituição do FUNSERP e a implantação dos planos securitários de que trata este artigo, dependerão de prévia autorização legislativa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A seguridade social do servidor público do Distrito Federal, assegurada no art. 183 e seguintes, da Lei nº 8.112/90, além de não estar devidamente implementada, vem sofrendo constantes ameaças devido, principalmente, à incerteza quanto à provisão dos recursos orçamentários para o seu financiamento.

A criação do IPASFE - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Distrito Federal, com a edição do art. 17, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, ainda não se concretizou com a instituição de sua estrutura e o funcionamento dessa Autarquia, na forma prevista na Lei nº 260, de 7.5.92.

Os recursos financeiros provenientes da contribuição previdenciária do servidor público do Distrito Federal vêm sendo recolhidos aos cofres públicos. Constituem, portanto, receita de contribuições do orçamento da seguridade social, a qual vem sendo utilizada no custeio geral desse orçamento.

A instituição de fundo previdenciário ou fundo de pensão, como habitualmente é conhecido, irá propiciar a vinculação das contribuições aos benefícios dos servidores. O modelo de fundo pretendido - que poderá ser desenvolvido por empresa especializada - irá estabelecer o valor das contribuições e os benefícios, além das aposentadorias e pensões, que ficarão a cargo do fundo. Os servidores regidos pela CLT, os Parlamentares, os membros do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Distrito Federal poderão participar do fundo, complementando suas aposentadorias e demais benefícios.

A administração dos recursos do fundo, de acordo com a proposta ora apresentada, ficará a cargo de instituições especializadas, supervisionadas e fiscalizadas por Conselho de Administração e Conselho Fiscal compostos por representantes do Governo e dos servidores, paritariamente. Não haverá a possibilidade, que hoje existe, de esses recursos serem usados para cobrir déficits orçamentários ou para finalidades diversas.

O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal - FUNSERP irá, portanto, garantir a existência dos recursos para pagamento dos benefícios, dando tranquilidade aos servidores. A participação de entidades privadas especializadas na gestão desse fundo assegurará a administração eficiente dos recursos, permitindo sua constante atualização.

Diante do exposto, conclamo os nobres colegas Deputados a apoiarem a presente proposição, de relevante interesse social.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1996.

Deputado Distrital JOSE EDMAR, PSDB

Projeto de Lei nº 196
(Do Sr. Deputado Zé Ramalho)
nº 2472, de 1996

Institui o Programa Praça do Livro e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Distrito Federal o Programa Praça do Livro que desenvolverá as seguintes ações:

I - criação em cada cidade-satélite de um espaço público para o apoio e a divulgação de produções literárias locais, nacionais e internacionais, que será denominado Praça do Livro;

II - formação de acervo literário por meio de doações recebidas de empresas e entidades do ramo, que será destinado a enriquecer as bibliotecas públicas das diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal;

III - reforço à atuação da rede escolar e das bibliotecas públicas, desenvolvendo junto a elas ações de estímulo à leitura por parte das crianças e adolescentes e de incentivo à produção literária local, com a criação de prêmios e de estrutura de apoio à digitação e impressão de textos, ensaios e pesquisas no campo das letras;

Parágrafo Único - o espaço mencionado no *Caput* deste artigo poderá ser cedido, de forma periódica e temporária, a empresas e entidades interessadas em montar exposição de livros, revistas, jornais e outros trabalhos do gênero literário.

Art. 2º - Caberá ao Conselho de Cultura, diretamente e com a colaboração das Divisões Regionais de Cultura, a coordenação da implantação e supervisão do funcionamento desse programa no Distrito Federal

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação. /17

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa PRAÇA DO LIVRO justifica-se face a indução ao automatismo dos indivíduos expostos à mídia eletrônica, que em consequência de sua dinâmica na divulgação excessiva de informações, de maneira célere, a torna naturalmente um veículo de síntese, não permitindo que o povo, principalmente o aficionado da televisão, desenvolva a capacidade do raciocínio lógico via meditação intelectual.

A PRAÇA DO LIVRO propiciará natural e espontaneamente uma interação social entre intelectuais e leigos, humanizando as relações e a reciprocidade comportamental dos diversos segmentos sociais, sem a burocracia do sistema organizacional rígido, popularizando a leitura.

Estando o hábito da leitura em decadência, A PRAÇA DO LIVRO toma-se a meio essencial a dinamizá-lo, haja vista o baixo custo com que propiciará o acesso ao livro, ao estudante, ao pesquisador e ao leitor carente.

A PRAÇA DO LIVRO será, naturalmente, um núcleo interativo bibliotecário, onde tanto os estabelecimentos ali instalados, como a comunidade poderão praticar trocas, empréstimos e vendas sem fins lucrativos, do livro novo ou usado, barateando o custo, inclusive, do livro didático no início de cada ano.

Tais ações sugerem uma grande rotatividade e ampliação do acervo, tomando-se em pouco tempo atração turística em cada cidade satélite (a exemplo dos bouquinistas franceses em St. Jovis-Notre Dame - em Paris), sobretudo pelo caráter cultural-filantropico dos idealistas situados na Praça do Livro.

O Programa Praça do Livro possui caráter de complementaridade legislativa, referentemente ao disposto no Art. 215 da Constituição Federal, bem como, ao Art. 253, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Respectivamente, *in verbis*: /17/

"O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais". (Grifo nosso).

"As áreas públicas, especialmente os parques, praças, jardins e terminais rodoviários podem ser utilizados para manifestações artístico-culturais, desde que sem fins lucrativos e compatíveis com a preservação ambiental, paisagística, arquitetônica e histórica".

Nesse sentido, o programa a ser estabelecido, conforme prevê o Projeto de Lei ora apresentado, colocará o Distrito Federal em posição de vanguarda em todo o país, por ser inédito, e que com certeza será adotado em toda a nação brasileira, a exemplo do Projeto Bolsa-Escola implantado pelo atual Governo Democrático e Popular.

Sala das Sessões, de novembro de 1996.

Deputado ZÉ RAMALHO
Partido Democrático Trabalhista - PDT

Projeto de Lei nº 196
(Do Sr. Deputado Zé Ramalho)
nº 2473, de 1996

Dispõe sobre a instalação de sistemas de segurança nas agências bancárias, postos de atendimento bancários e nos chamados "caixas eletrônicos" e "24 horas", e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:

Art. 1º - As instituições financeiras, no âmbito do Distrito Federal, ficam obrigadas a instalar sistema de filmagem e monitoramento permanentes dentro de todas as agências e postos de atendimento bancários, bem como, em todos os chamados "caixas eletrônicos" e "24 horas".

Parágrafo Único - Nos chamados "caixas eletrônicos" e "24 horas", instalados em logradouros públicos ou ligados a agências ou postos bancários com recinto de acesso direto ao público, além do equipamento citado no *caput* deste artigo, deverá ser mantido pelo menos um vigilante durante todo o tempo de seu funcionamento.

Art. 2º - O equipamento de filmagem deverá ser instalado em local que garanta o sigilo de procedimentos regulares de clientes e da instituição bancária, ao mesmo tempo em que possibilite a identificação de possíveis criminosos.

Art. 3º - Compete à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal fiscalizar as instituições financeiras no cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º - As instituições financeiras que não cumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa de cem mil Ufr's;
- III - interdição do "caixa eletrônico" ou "24 horas".

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Apresento este Projeto de Lei porque identifiquei na sua execução a medida mais eficiente para se coibir, de maneira efetiva, um dos problemas mais graves que afligem a nossa sociedade, o furto e o roubo em instituições financeiras de todo o Distrito Federal.

As estatísticas atuais sobre assaltos a bancos e caixas eletrônicos em todo país, bem como, outras ocorrências de atos criminosos no âmbito dessas instituições financeiras, explicitam um quadro que chega a ser alarmante, sobretudo, nos maiores centros urbanos como São Paulo, Rio de Janeiro e outras capitais, inclusive com ocorrências de homicídios no interior de agências bancárias e imediações de caixas eletrônicos.

No Distrito Federal este quadro não é diferente. Praticamente pode-se contar nos dedos as agências e postos bancários que ainda não foram vitimados pelos piores elementos do crime organizado.

As medidas de segurança defendidas e propostas neste Projeto de Lei têm alcance que vai além da identificação de crimes hediondos. Tais medidas viabilizarão também a repressão de outros atos menos violentos, como o furto de senhas e cartões bancários, ataques a clientes em ocasiões de entrada e saída de caixas eletrônicos, e até atos de vandalismo ao equipamento bancário, que em muito oneram os custos operacionais das instituições financeiras.

Nesse sentido, estamos convictos de que as medidas previstas neste projeto trarão garantia da integridade física e moral dos usuários e profissionais do sistema bancário em todo o Distrito Federal, bem como, que as instituições financeiras auferirão resultados mais satisfatórios, não apenas advindos do poderoso instrumento de *marketing* que está implícito na idéia, como também pela economia em relação a despesas que certamente não constam de seu orçamento.

Temos conhecimento que tais medidas tendem a ser executadas nas demais Unidades da Federação, sendo que já estão em curso em diversas cidades, inclusive, promovidas naturalmente, sem o uso do instrumento coercitivo da lei.

É bem verdade que esta iniciativa, a nível nacional, ainda se apresenta apenas como uma luz no fim do túnel, pois, em virtude de impedimentos legais constantes das leis orgânicas estaduais, restringe-se o seu alcance ao âmbito limitado da Unidade Federada. Todavia, a iniciativa encerra também em seus propósitos um exemplo a ser seguido em âmbito Federal, ou seja, em todo país.

Do exposto, peço o apoio aos nobres colegas parlamentares para aprovarmos celeremente este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de novembro de 1996.


Deputado ZÉ RAMALHO
Partido Democrático Trabalhista - PDT

PROJETO DE LEI Nº 196

(Do Senhor Deputado MARCO LIMA)

nº 2474, de 1996

Altera a Lei nº 216, de 23 de dezembro de 1991, que "Estabelece critérios e abre concessão de cotas para distribuição de casas ou lotes semi-urbanizados no Programa de assentamento do Distrito Federal".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. O caput do art. 1º da Lei nº 216, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam reservados, em todos os assentamentos urbanos do Distrito Federal, inclusive aqueles em processo de implantação, quinze por cento das casas ou lotes semi-urbanizados, para distribuição aos servidores integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, do Departamento de Trânsito e da Polícia Civil".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

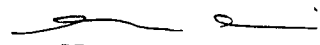
JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 216/91 tem por finalidade garantir a reserva de cotas de casas e lotes, em todos os assentamentos urbanos, para servidores dos órgãos responsáveis pela segurança pública.

Entretanto, como não foram estabelecidos percentuais, a norma editada acaba por não alcançar o seu objetivo. Como está posto, fica ao arbitrio do Poder Executivo, ao destinar os imóveis, decidir sobre quantos deles serão reservados para o cumprimento da Lei. Pode-se chegar por exemplo, pela omissão do texto, à distribuição àqueles servidores de um único imóvel em determinado assentamento, sem que se caracterize ofensa ao mandamento legal.

Ocorre que certamente não foi essa a intenção do legislador. Cumpre, pois, introduzir a modificação proposta, para que se torne efetiva a reserva de que trata a Lei nº 216/91.

Sala das Sessões,


DEPUTADO MARCO LIMA

LEI N.º 216 DE 23 DE dezembro DE 1991

Estabelece critérios e abre concessão de cotas para distribuição de casas ou lotes semi-urbanizados no Programa de assentamento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Governo do Distrito Federal deverá dispor de cotas de casas ou lotes semi-urbanizados em todos os assentamentos urbanos, que estão sendo implantados pelo Executivo, na área do Distrito Federal, com a finalidade de serem distribuídos aos servidores integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, do Departamento de Trânsito e da Polícia Civil, do Distrito Federal.

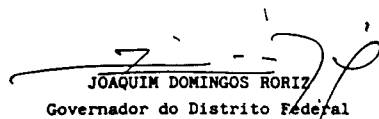
Parágrafo Único - São incluídos nesta Lei os reformados, aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Os servidores dos órgãos mencionados nesta Lei, ficarão sujeitos às exigências constantes nos itens II e III do artigo 2º do Decreto-GDF nº 11.476, de 09 de março de 1989, e artigos 4º e 5º do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº 196
(Dos Senhores Deputados MARCO LIMA e CLÁUDIO MONTEIRO)

nº 2475, de 1996

Destina área na Região Administrativa X - Guarã para assentamento habitacional de policiais militares, bombeiros militares e policiais civis.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica destinada área na Região Administrativa X - Guarã para assentamento habitacional de policiais militares, bombeiros militares e policiais civis.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo não poderá ser inferior a dez mil metros quadrados.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior será utilizada para a construção de residências unifamiliares.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os policiais e bombeiros do Distrito Federal prestam inestimáveis serviços à população, na manutenção da ordem pública e na garantia da segurança dos cidadãos. No entanto, as condições de vida desses servidores são cada vez mais difíceis, em razão dos baixíssimos salários que recebem.

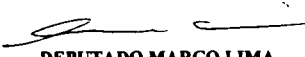
Uma das mais prementes preocupações dos policiais e bombeiros diz respeito à moradia para si e para suas famílias. Com remuneração muito abaixo do necessário, o acesso à casa própria aparece como sonho quase impossível de ser realizado.

Nada mais justo, portanto, do que assegurar àqueles servidores condições para a aquisição de lotes e para a construção de suas casas. Não seria demais acrescentar que a tranquilidade que se possa oferecer às categorias mencionadas, no tocante à proteção e ao conforto de suas famílias, resultará, por certo, em maior eficiência e produtividade no desempenho de suas importantes funções.

Por fim, a reserva de área para servidores da segurança pública coaduna-se com a política de levar maior segurança a todas as Regiões Administrativas, com a criação da Polícia Comunitária, projeto em fase de experiência, já implantado em algumas localidades.

Pelo relevante cunho social de que se reveste, acreditamos que a iniciativa presente contará com a acolhida de todos os nobres parlamentares.

Sala das Sessões,


DEPUTADO MARCO LIMA


DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

MOÇÃO Nº 2316, DE 1996
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Presta votos de louvor ao Ilustríssimo
Senhor JOSÉ SIMÕES DE PAIVA NETTO,
Presidente Mundial da Legião da Boa
Vontade - LBV.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa apresente congratulações e votos de louvor ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ SIMÕES DE PAIVA NETTO, Presidente Mundial da Legião da Boa Vontade - LBV.

JUSTIFICAÇÃO

PAIVA NETTO deu à Legião da Boa Vontade - LBV caráter internacional, com representações em vários países, onde tremulam as bandeiras da fraternidade e da solidariedade humana.

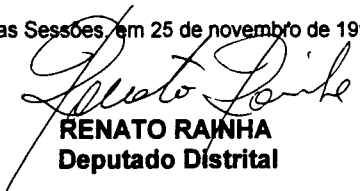
A LBV, na gestão PAIVA NETTO, construiu centenas de obras de promoção humana e social. São escolas, pré-escolas, creches, lares para crianças e idosos, albergues e escolas profissionalizantes, locais onde milhares de carentes recebem amorosa acolhida.

Escritor, compositor, jornalista, radialista e filósofo, o Presidente da LBV é um homem de visão universalista, dotado de enorme capacidade realizadora. Foi, por exemplo, o responsável pela construção da Pirâmide de Sete Faces e do Parlamento Mundial da Fraternidade Ecumênica, obras grandiosas que dignificam a arquitetura de Brasília, ambas visitadas diariamente por turistas e por moradores do Distrito Federal.

Pode-se dizer, sem receio de erro, que a Legião da Boa Vontade, fundada por ALZIRO ZARUR, experimentou notável progresso sob a sábia e competente gerência de PAIVA NETTO. A grandeza da LBV não pode, porém, ser medida somente pelas obras físicas, mas sobretudo pelas realizações espirituais, no campo da fraternidade ecumênica e do amor universalista.

Ante o exposto, solicito aos meus nobres Pares a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1996.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 2317, de 1996

"Reivindica providências do Governo do Distrito Federal no sentido de que seja estendida a jurisdição da 18ª Delegacia de Polícia, sediada na RA/IV-Brazlândia, até ao INCRA 09"

Nos termos do art.109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitamos ao Poder Executivo do Distrito Federal, providências no sentido de que seja a jurisdição da 18ª Delegacia de Polícia, sediada na Região Administrativa de Brazlândia, estendida até o núcleo denominado INCRA 09 do Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão.

JUSTIFICATIVA

Pela Lei nº 899, de 08 de agosto de 1995, foi transferido da Região Administrativa de Ceilândia para a Região Administrativa de Brazlândia, incluído à base de jurisdição administrativa desta, o núcleo denominado INCRA 09 do Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão.

Em razão de sua aplicabilidade, no que refere-se à jurisdição administrativa, ser imediata, está havendo contratempos quanto a atuação efetiva do corpo policial sediado na Região Administrativa de Brazlândia que afirma não poder atuar naquela região devido ao fato de a mesma pertencer à jurisdição da 19ª Delegacia Policial com sede em Ceilândia.

Assim posto, solicitamos, conforme determinação expressa no art.1º da Lei 899, de 08 de agosto de 1995, a atuação administrativa jurisdicional efetiva da 18ª Delegacia de Polícia no INCRA 09.

Sala das Sessões em,

Deputado EDIMAR PIRENEUS

MOÇÃO Nº 2318, de 1996

"Reivindica providências do Governo do Distrito Federal no sentido de proceder a iluminação do pátio da 7ª Companhia Regional de Incêndio do 2º Batalhão de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na RA-IV/Brazlândia, assim como dotar o barco ali existente de um motor e proceder a aquisição de equipamentos de mergulho."

Nos termos do art.109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitamos do Poder Executivo do Distrito Federal, providências no sentido de que seja determinado proceder a iluminação do pátio da 7ª Companhia Regional de Incêndio, do 2º Batalhão De Incêndio, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com sede na Região Administrativa de Brazlândia, assim como adquirir um motor para o barco, e equipamentos de mergulho para salvamento.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Brazlândia conta com uma área de lazer proveniente do aproveitamento dos rios que banham a região, onde atividade de salvamento se faz cada vez mais necessária.

Nesse sentido, atendendo reclamos da população de Brazlândia, como dos bombeiros militares ali destacados, somos porta-voz da reivindicação daquela comunidade no sentido de que dote o pátio da 7ª Companhia Regional de Incêndio de iluminação adequada e que adquira um motor para equipar o barco ali existente e equipamentos de mergulho.

A Companhia atende, além de Brazlândia, uma vasta região em seu entorno tendo os bombeiros militares, quando da missão, se valerem de um barco à remo e como equipamento de mergulho apenas máscaras sem qualquer oxigenação.

Certo do apoio dos pares em razão de restar-se plenamente justificado, solicito dos pares apoio na propositura.

Sala das Sessões em,

Deputado EDIMAR PIRENEUS

MOÇÃO Nº 196
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

mº 2319, de 1996

Exprime a manifestação favorável da Câmara Legislativa do Distrito Federal sobre a nomeação de mulheres para o Supremo Tribunal Federal, em apoio à opinião do Ministro José Celso de Mello Filho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no art. 109 do Regimento Interno, proponho que esta Casa se pronuncie favoravelmente à nomeação de mulheres para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em apoio à manifestação do Ministro José Celso de Mello Filho, integrante da Corte Suprema, contida em entrevista concedida à Folha de São Paulo, edição do dia 18 de novembro corrente, página 4.

JUSTIFICAÇÃO

As mulheres têm desempenhado inúmeras e importantes missões em praticamente todos os setores da atividade humana. Na política, na administração, nas profissões liberais, na cultura, nas artes, nos esportes, na indústria, no comércio, a contribuição das mulheres cresce, cada dia, sendo decisiva, hoje, para o desenvolvimento do País. Particularmente na advocacia e na judicatura, a presença feminina constitui um dos maiores orgulhos do Brasil.

Reconhecendo esta realidade, entendo como muito feliz e oportuna a entrevista do eminente Ministro José Celso de Mello Filho, concedida à Folha de São Paulo, edição de 18 deste mês, quando defende "que chegou o momento de abrir o tribunal e torná-lo acessível, por uma questão de direito, às mulheres".

Estou certo de que contarei com o apoio unânime dos colegas Deputados para a aprovação desta Moção que, segundo penso, representará, sem dúvida, mais uma expressão do reconhecimento desta Casa pelo inestimável papel que as mulheres exercem na sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1996.


WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

3 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.469, de 1996, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a cancelar do Orçamento de Investimento do Distrito Federal dotações orçamentárias no valor de R\$1.286.370,00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta reais). APROVADO com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(2º) ITEM INCLuíDO: Discussão e votação da redação final do Projeto de Lei nº 2.469, de 1996, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a cancelar do Orçamento de Investimento do Distrito Federal dotações orçamentárias no valor de R\$1.286.370,00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta reais). APROVADA nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(3º) ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.365, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a colocação de placas de sinalização informando proibições e restrições no uso de vias no Distrito Federal. APROVADO com 13 votos favoráveis, 4 votos contrários e uma abstenção. Houve 6 ausências.

(4º) **ITEM INCLuíDO:** Discussão e votação da redação final do Projeto de Lei nº 2.365, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a colocação de placas de sinalização informando proibições e restrições no uso de vias no Distrito Federal. **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Convoca os membros da Mesa para reunião, amanhã, dia 27, às 9 horas.
- Comunica a realização, amanhã, dia 27, de sessão solene em comemoração à Semana da Consciência Negra.
- Reitera pedido do Presidente da CPI da P2, Deputado Peniel Pacheco, de divulgação da audiência, amanhã, dia 27, às 11 horas, com o Deputado Federal Hélio Bicudo.
- Anuncia que, amanhã, dia 27, será realizada reunião de Líderes no início da sessão ordinária.

5 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

Errata de Ata

ERRATA

Ata da 135ª Sessão Ordinária, de 25/11/96, publicada no DCL nº 218, em 27/11/96 - pág. 7.

Onde se lê:

Requer a realização de Sessão Solene no dia 24 de fevereiro de 1997, em homenagem ao 92º aniversário de fundação do Rotary Club Internacional.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do artigo 91 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene no dia 24 de fevereiro de 1997, em homenagem ao 92º aniversário, de Fundação do Rotary Club Internacional.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento visa homenagear o Rotary Club Internacional pela sua data de fundação, bem como pelos serviços relevantes que presta a comunidade internacional, em especial à população brasileira.

O Rotary Club Internacional é uma organização formada por homens de negócio e profissionais dos mais diversos ramos de atividades no mundo inteiro, os quais se empenham em prestar serviços humanitários e fomentar elevado padrão de ética em todas as profissões, além de auxiliar a estabelecer a boa vontade e a paz no mundo.

No Brasil, o trabalho desenvolvido pelo Rotary Club Internacional é composto por inúmeras atividades voltadas a prestar assistência às comunidades menos favorecidas. Destacamos como exemplo, a campanha de vacinação contra poliomielite, cujos recursos são repassados ao Governo Federal anualmente por esta Entidade.

Devemos acrescentar ainda que no Distrito Federal, o Rotary Club, Distrito 4530, fomenta várias campanhas de amparo às pessoas carentes, tais como: distribuição de cadeiras de rodas, agasalhos, cestas de alimentos; tratamentos dentários e, principalmente, a prestação de assistência à criança e ao idoso.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 1996

CÉSAR LACERDA
Deputado Distrital

SAIN-Parque Rural - 70045-900 - Brasília - DF

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº _____, DE _____ DE 1996
(Do Senhor Deputado CÉSAR LACERDA)
nº 1247, de 1996

Requer a realização de Sessão Solene no dia 24 de fevereiro de 1997, em homenagem ao 92º aniversário de fundação do Rotary Club Internacional.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do artigo 91 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene no dia 24 de fevereiro de 1997, em homenagem ao 92º aniversário, de Fundação do Rotary Club Internacional.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento visa homenagear o Rotary Club Internacional pela sua data de fundação, bem como pelos serviços relevantes que presta a comunidade internacional, em especial à população brasileira.

O Rotary Club Internacional é uma organização formada por homens de negócio e profissionais dos mais diversos ramos de atividades no mundo inteiro, os quais se empenham em prestar serviços humanitários e fomentar elevado padrão de ética em todas as profissões, além de auxiliar a estabelecer a boa vontade e a paz no mundo.

No Brasil, o trabalho desenvolvido pelo Rotary Club Internacional é composto por inúmeras atividades voltadas a prestar assistência às comunidades menos favorecidas. Destacamos como exemplo, a campanha de vacinação contra poliomielite, cujos recursos são repassados ao Governo Federal anualmente por esta Entidade.

Devemos acrescentar ainda que no Distrito Federal, o Rotary Club, Distrito 4530, fomenta várias campanhas de amparo às pessoas carentes, tais como: distribuição de cadeiras de rodas, agasalhos, cestas de alimentos; tratamentos dentários e, principalmente, a prestação de assistência à criança e ao idoso.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 1996

CÉSAR LACERDA
Deputado Distrital

SAIN-Parque Rural - 70045-900 - Brasília - DF

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 122/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que susta os efeitos da Portaria nº 74, de 01 de setembro de 1995 que suspende o registro de certificados e diplomas dos Cursos Projeto Crescer.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 2417/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que cria a Praça do Livro em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2418/96, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2419/96, de autoria do Sr. Deputado EURIPEDES CAMARGO e OUTROS, que dispõe sobre a representação étnica na publicidade veiculada no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2420/96, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que destina área para a Unidade do SESC em São Sebastião - RA XIV.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2421/96, de autoria do Sr. Deputado JOSE EDMAR, que dispõe sobre a participação do Distrito Federal no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2422/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que define numeração predial para as áreas que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2423/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a reserva de área para a Igreja Adventista do 7° Dia em Sobradinho (RA-V).

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2425/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que declara o Conselho de Bem-Estar Social de Brasília - CBESB, entidade de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2426/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que incorpora à Região Administrativa de Taguatinga (RA-III) a área que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2427/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a criação do Programa de Ressocialização de Presidiário, através da exibição de vídeos, em circuito fechado de televisão, denominado "CIRCUITO EDUCATIVO", no âmbito do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2428/96, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que desafeta área pública para instalação da escola de enfermagem da Região Administrativa de Planaltina (RA-VI) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2429/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que define critérios para o cercamento de terrenos destinados à chácaras, situados no Setor de Habitações Individuais Sul SHIS, RA XVI.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2430/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a confecção, fixação e conservação das Placas de Endereçamento no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2431/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que cria Classes Integradoras, inseridas em Escolas de Ensino Regular, nas diversas Regionais de Ensino para atendimento aos alunos portadores de deficiência visual, de pré-escola e alfabetização.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2432/96, de autoria do Sr. Deputado ZÉ RAMALHO, que dispõe sobre a utilização de áreas intersticiais no Distrito Federal, denominadas "becos" e entrequadradas, por trailers, quiosques e similares, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2433/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que isenta de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - e de multas os proprietários de veículos automotores roubados, furtados ou extorquidos.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2434/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que dispõe sobre a política do Distrito Federal de amparo ao idoso, cria o Conselho do Idoso e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2435/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que cria o Programa de Apoio e Orientação Técnica à Construção, à Reforma e à Melhoria de Moradia para Famílias de Baixa Renda - PROMORAR.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2436/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que assegura acesso gratuito nos estádios de futebol do Distrito Federal aos idosos na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2437/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que dispõe sobre a distribuição de lotes resultantes de parcelamento na Expansão da QE 38 e 48 da Região Administrativa do Guará (RA-X) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2438/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que cria o Programa de Incentivo à Produção do Novilho Precoces e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2439/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que torna obrigatório o uso do copo descartável em bares e estabelecimentos congêneres que vendem bebidas.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2440/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que declara a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE BRASIL, entidades de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2441/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que declara a AÇÃO SOCIAL SEMEADORES DO AMOR - SEMAR, entidade de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2442/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Incentivo à Indústria de Confeccões na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA-VIII) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 26/11/96
Último Dia: 03/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2446/96, de autoria do Deputado XAVIER, que cria o Fundo Penitenciário do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/11/96
Último Dia: 03/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2448/96, de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, que transforma em Avenida Comercial os comércios das Quadras 25 e 26 do Setor Leste do Gama e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

PROJETO DE LEI n° 2449/96, de autoria do Sr. Deputado PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a regularização da ocupação, por emissoras de televisão e de frequência modulada de radiodifusão, de áreas da Torre de Televisão de Brasília, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2450/96, de autoria do Sr. Deputado MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre incentivo tarifário às empresas que investiram ou que vierem a investir em infra-estrutura básica de responsabilidade do poder público, em áreas consideradas de desenvolvimento e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2451/96, de autoria do Sr. Deputado MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre a destinação comercial das quadras de números setecentos, ao longo da avenida W3 Sul e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2452/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Proteção às Margens de Rios, Riachos e Córregos.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2453/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que estabelece normas para a prevenção da transmissão da AIDS nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2454/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que dispõe sobre a assistência religiosa prestada por pastores evangélicos na rede hospitalar do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2455/96, de autoria do Sr. Deputado ANTONIO JOSE - Cafu e OUTROS, que altera o potencial construtivo para edificações referida na NGB-64/89.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2456/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a criação da Concha Acústica na cidade do Núcleo Bandeirante, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2459/96, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dá nova redação e acrescenta parágrafo único ao artigo 1° da Lei n° 1.069, de 14 de maio de 1996.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/11/96
Último Dia: 03/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2460/96, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que isenta de ICMS os medicamentos destinados ao uso humano.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/11/96
Último Dia: 03/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2461/96, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que estabelece a obrigatoriedade do uso do Brasão e das cores da Bandeira do Distrito Federal na propaganda e divulgação oficial do Governo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/11/96
Último Dia: 03/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2462/96, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre crédito presumido nas operações que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/11/96
Último Dia: 03/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2463/96, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a apuração do ICMS.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/11/96
Último Dia: 03/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2464/96, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que estabelece normas e autoriza o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a conceder ou permitir a particulares a execução de serviços públicos de sua competência e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 26/11/96
Último Dia: 03/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2465/96, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que institui no âmbito da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, incentivo ao Servidor Alfabetizador Voluntário - ISAV e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 28/11/96
Último Dia: 05/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2466/96, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre a instalação de elevadores em blocos de habitação coletiva do Cruzeiro Novo, RA - XI, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 28/11/96
Último Dia: 05/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2467/96, de autoria do Sr. Deputado JORGE CAUHY, que declara de Utilidade Pública a Liga Brasileira de Esperanto e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 28/11/96
Último Dia: 05/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2468/96, de autoria do Sr. Deputado JORGE CAUHY, que amplia a destinação do lote CA - 02 Lote 01 da Região Administrativa do Lago Norte (RA-XVIII), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 28/11/96
Último Dia: 05/12/96

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI n° 1049/95, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a regularização e a ocupação do Parque da Cidade, localizado na Região Administrativa 1 - Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 1064/95, de autoria do Sr. Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) a alienar lotes residenciais em favor das famílias residentes no Anexo III do Brasília Palace Hotel e Adjacências e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 1216/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a ocupação das passagens subterrâneas do Eixo Rodoviário do Plano Piloto - RA I.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 1335/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que institui a obrigatoriedade da realização de exame preventivo de Hemoglobínoptias em todas as maternidades públicas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1370/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a exigência do cartão de vacinas no ato da matrícula nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1488/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que autoriza o Poder Executivo a criar a Sub-Administração Regional do DVO, na Região Administrativa do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1489/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que autoriza o Poder Executivo a criar a Sub-Administração Regional do Setor Sudoeste, na Região Administrativa do Cruzeiro, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1491/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que autoriza o Poder Executivo a criar a Sub-Administração Regional do Núcleo Rural Incra 8, na Região Administrativa de Brazlândia, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1535/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar parceria com a Rede Ferroviária Federal (RFFSA) e a iniciativa privada, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1540/96, de autoria do Sr. Deputado CLAUDIO MONTEIRO, que cria o Pólo de Bijuterias do Distrito Federal na Administração Regional do Guará (RA-X) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1582/96, de autoria do Sr. Deputado MARCO LIMA, que altera o art. 7º da Lei nº 462, de 22 de junho de 1993, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1584/96, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a instalação de painéis destinados à publicidade, na Estação Rodoviária de Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1593/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que cria espaço para recreação infantil no vão dos pilotes dos Blocos Residenciais em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1599/96, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre a inclusão da Semana Nacional da Família no calendário oficial de eventos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1665/96, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que dá a denominação de PRAÇA JULIA KUBITSCHKE ao espaço destinado à praça pública na QRO-A, em Candangolândia (RA-XIX).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1696/96, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a transformação do Posto de Saúde da Vila Planalto em Centro de Saúde.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/11/96
Último Dia: 28/11/96

- PROJETO DE LEI nº 1723/96, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre a construção de mezanino ou sobreloja nas bancas de jornais e revistas do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1727/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a cobrança de taxa de esgotos em canteiros de obras.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1754/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1759/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a concessão de indenização aos policiais civis e militares, bombeiros militares e agentes de trânsito nos casos de morte ou invalidez permanente decorrentes do cumprimento do dever.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1809/96, de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Shopping Centers, Centros Comerciais e Estabelecimentos de Diversões Públicas instalarem em suas dependências, sanitários públicos para deficientes físicos e mentais com acompanhantes e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1824/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a utilização do lote B da QI 1 (atual QI 5) do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, RA XVI.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1833/96, de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, que cria o Setor de Mansões da Região Administrativa do Gama e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1853/96, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre a criação das Bienais Regional e Nacional de Arte de Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1858/96, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que altera o § 6º do artigo 28, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/11/96
Último Dia: 28/11/96

- PROJETO DE LEI nº 1897/96, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Fundação Brasiliense de Comunicação - FBC e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1912/96, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a alteração de gabarito na Av. Transversal do Paranoá - Região Administrativa VII, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 1915/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a criação do Setor de Micro e Pequenas Empresas no Recanto das Emas (RA-XV).

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 1962/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre obrigatoriedade de demarcação de área no Setor Bernardo Sayão, na Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, objetivando a instalação de Escola Profissionalizante, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 1971/96, de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a destinação de áreas para instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos na Região Administrativa XV - Recanto das Emas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 1974/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a veiculação de informação a respeito de probabilidades de acerto em produtos colocados à venda que impliquem em chance aleatória de obtenção de prêmios e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2017/96, de autoria do Sr. Deputado MIQUEIAS PAZ, que destina as áreas públicas contíguas ao Metrô para edificação de espaços para creches e abrigos para a terceira idade.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2023/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que institui o Cadastro de Manutenção dos Sistemas de Segurança contra Incêndios das Edificações.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2025/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que desafeta a área pública que especifica e define sua ocupação.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2031/96, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, que altera a redação do § 1º, do artigo 1º, da Lei n° 1.139, de 10 de julho de 1996.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2032/96, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, que cria a Escola de Música do Guará, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2056/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que altera a redação do inciso IV do artigo 2º da Lei n° 1.171, de 24 de julho de 1996, que "Dispõe sobre o Alvará de Funcionamento para estabelecimento comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2068/96, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de água em residências no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2082/96, de autoria do Sr. Deputado BENÍCIO TAVARES, que autoriza o Poder Executivo a construir uma torre de transmissão de sinais de TV para a área da Fercal - RA V.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2085/96, de autoria dos Srs. Deputados LUIZ ESTEVÃO e JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre o credenciamento para os serviços de limpeza e manutenção de túmulos nos cemitérios do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 2228/96, de autoria dos Srs. Deputados WASNY DE ROURE e ANTÔNIO JOSÉ - Cafu, que dispõe sobre a pavimentação da estrada que menciona e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI n° 031/95, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que estende o benefício alimentação de que trata a Lei n° 786 de 07 de novembro de 1994 para Servidores Militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 28/11/96
Último Dia: 05/12/96

- PROJETO DE LEI n° 441/95, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar parceria com a iniciativa privada para a implantação do Plano Diretor do Parque do Guará, aprovado em 1993, que prevê a construção de parque ecológico e de lazer.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI n° 468/96, de autoria do Sr. Deputado EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre o Plano Diretor de Mineração do Distrito Federal - PLAMIN - e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI n° 482/95, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que declara de Utilidade Pública as Emissoras de Rádio estabelecidas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI n° 703/95, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre a recomposição da cobertura vegetal no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 763/95, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que acrescenta dispositivo à Lei n° 239, de 10 de fevereiro de 1992, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI n° 882/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a reserva de área para estações elevatórias no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI n° 917/95, de autoria do Sr. Deputado ANTÔNIO JOSÉ - Cafu, que cria as Comissões Internas de Estudos do Meio Ambiente - CIEMA nas Escolas da Rede Pública do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI n° 972/95, de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a criação do Polo Industrial de Taguatinga (RA-III) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 28/11/96
Último Dia: 05/12/96

- PROJETO DE LEI n° 1011/95, de autoria dos Srs. Deputados LUIZ ESTEVÃO e TADEU FILIPPELLI, que concede isenção do IBI, nas operações imobiliárias realizadas entre as cooperativas habitacionais e seus associados.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/11/96
Último Dia: 05/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1127/96, de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, que faculta a transformação das quadras residenciais do Plano Piloto de Brasília em condomínios fechados e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1134/96, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, que cria o Quadrado Cultural de Santa Maria e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1169/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre autorização à implantação da Biblioteca Pública do Lago Sul (RA-XVI) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/11/96
Último Dia: 28/11/96

- PROJETO DE LEI nº 1193/96, de autoria do Sr. Deputado CLAUDIO MONTEIRO, que dispõe sobre a criação do Parque Recreativo do Núcleo Bandeirante.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/11/96
Último Dia: 28/11/96

- PROJETO DE LEI nº 1243/96, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre Obras, Reformas ou Ampliações em próprios públicos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1248/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que fixa o limite máximo de membros nos diversos Conselhos das Empresas Públicas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/11/96
Último Dia: 02/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1272/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a criação do Parque Vivencial e Recreativo do Lago Norte e dá outras providências - RA XVIII.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1291/96, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, que dispõe sobre o atendimento preferencial de idosos, gestantes, mães com crianças de colo e portadores de deficiência física, nos órgãos da Administração, em estabelecimento bancários e congêneres.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/11/96
Último Dia: 05/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1296/96, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a regularização da posse e do título do domínio e propriedade dos lotes localizados na Quadra 34 da Cidade Satélite Paranoá (RA-VII).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1311/96, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a alteração das normas de uso dos imóveis unifamiliares voltados para as vias WL-1 WL-2, WL-4 e WL-5 e EQs 1/2, 3/4 e 5/6, do Setor Residencial Leste, Planaltina - DF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/11/96
Último Dia: 05/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1361/96, de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a denominação da Via SCS, que limita o Setor Central do Gama, à altura das quadras 28, 29, 30, 31, 32 e 33 do Setor Oeste e as quadras 32, 36, 42 e 43 do Setor Leste com o Setor Sul e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1391/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que demarca área para criação de Centros de Atividades do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito

Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - Sesi e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1406/96, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre a destinação de área para a Biblioteca Pública e Casa de Cultura do Cruzelro (RA-XI), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1473/96, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a ampliação do lote 14 da Praça Central, destinado à Paróquia Santa Maria, da Cidade-Satélite Paranoá e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1512/96, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, que institui no Distrito Federal o "Dia da Anistia".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1513/96, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, que torna obrigatória a realização do teste de acuidade visual e auditiva nas escolas de 1º grau do Distrito Federal, abrangendo as escolas públicas e particulares e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1524/96, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a proibição de eventos no Jardim Zoológico de Brasília e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1538/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a destinação de área para estacionamento no Setor "O" da Ceilândia (RA-IX).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1546/96, de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, que cria o Setor de Indústria e Abastecimento da Região Administrativa do Recanto das Emas (RA-XV), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1565/96, de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, que reserva a área que especifica para construção da Universidade Regional do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/11/96
Último Dia: 05/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1569/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que dispõe sobre a criação da "Feira do Povo" na Região Administrativa da Ceilândia (RA-IX) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/11/96
Último Dia: 05/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1579/96, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a publicação, nos órgãos oficiais que menciona, de fotografias e cartazes de pessoas desaparecidas.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI nº 1629/96, de autoria do Sr. Deputado PENIEL PACHECO, que faculta aos alunos, pais ou responsáveis requerer a utilização dos espaços físicos das escolas para os fins que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/11/96
Último Dia: 05/12/96

- PROJETO DE LEI n° 1643/96, de autoria do Sr. Deputado BENÍCIO TAVARES, que retira da emenda e do Art. 1° da Lei n° 463, de 22 de junho de 1993, que "Dispõe sobre isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público, na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal e Câmara Legislativa" as expressões: e Câmara Legislativa.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI n° 1662/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar convênio com o Governo Federal com vistas a viabilizar a abertura dos prédios públicos federais aos domingos e feriados para a visitação pública e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI n° 1666/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o uso e ocupação dos lotes voltados para a Avenida Independência em Planaltina (RA-VI) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI n° 1672/96, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a destinação de área pública para instalação de templo religioso no Setor de Mansões "Park Way" - RA - VIII.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 28/11/96
Último Dia: 05/12/96

- PROJETO DE LEI n° 1701/96, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, que torna obrigatório o uso de uniformes por trabalhadores de condomínios e prédios com múltiplas unidades imobiliárias.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI n° 1715/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a definição de área para o Clube de Unidade de Vizinhança do Setor M Norte de Taguatinga (RA-III), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI n° 1716/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a adaptação de veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal às pessoas deficientes físicos nas linhas que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 27/11/96
Último Dia: 04/12/96

- PROJETO DE LEI n° 1856/96, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, que autoriza o Poder Executivo a conceder aos servidores que especifica, Parcela Autônoma de Integração ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 21/11/96
Último Dia: 28/11/96

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO DA 36ª REUNIÃO 25 DE NOVEMBRO DE 1996
(ORDINÁRIA)

ITEM 01 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 451/95

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das informações que específica e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado RENATO RAINHA

RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : APROVADO

ITEM 02 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 542/95

"Autoriza a criação das Áreas Especiais de Interesse Social e estabelece normas gerais especiais para regularização de habitação para população de baixa renda".

AUTOR(A) : Deputado ANTONIO JOSÉ (CAFÚ)

RELATOR(A) : Deputado TADEU FILIPPELLI

PARECER : Pelo sobrestamento da matéria.

RESULTADO : APROVADO

Repúblicação por conter erros na publicação do dia 27/11/96

ITEM 03 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 607/95

"Dispõe sobre a promoção de retrovenda de imóveis urbanos e dá outras providências". Apenso o PL. 608/95

AUTOR(A) : Deputados EDIMAR PIRENEUS E

RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável à matéria, na forma do Substitutivo apresentado pela CCJ.

RESULTADO : APROVADO

ITEM 04 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 687/95

"Institui o Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural, e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado EDIMAR PIRENEUS

RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável à matéria..

RESULTADO : APROVADO

ITEM 05 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 688/95

"Dispõe sobre a criação e implantação do Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Urbana - SIEN-URBANO, e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado EDIMAR PIRENEUS

RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável à matéria..

RESULTADO : APROVADO

ITEM 06 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 723/95

"Estabelece penalidade aos estabelecimentos que abriguem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis".

AUTOR(A) : Deputado JOSÉ EDMAR

RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Pela Rejeição das Emendas de Plenário de n° 01, 02, 03.

RESULTADO : APROVADO

ITEM 07 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 755/93

"Assegura o acesso gratuito aos ônibus urbanos, para estudantes uniformizados, e dá outras providências". Apensados os PLS. 061/95, 660/95, 937/95 e 1.319/96

AUTOR(A) : Deputado AGNELO QUEIROZ

RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES
(Pedido de Vista: Dep. Zé Ramalho)

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : ADIADO

ITEM 08 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 818/93

"Institui o Programa Permanente de Desenvolvimento Profissional e Reciclagem Tecnológica para áreas que especifica no âmbito de educação continuada, e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado CARLOS ALBERTO
RELATOR(A) : Deputado LÚCIA CARVALHO
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 09 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 820/95

"Destina área de Santa Maria, localizada entre as QRS 211 e 212 adentrando no parque Urbano da RA XIII, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado MARCO LIMA
RELATOR(A) : Deputado ZÉ RAMALHO
 (Pedido de Vista Dep. Lúcia Carvalho)
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : ADIADO

ITEM 10 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 836/95

"Destina área que menciona para a implantação de Centro de Capacidade Profissional e Geração de Renda, e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado ANTONIO JOSÉ (CAFÚ)
RELATOR(A) : Deputado TADEU FILIPPELLI
 (Pedido de Vista: Dep. Lúcia Carvalho)
 (Voto em Separado Dep. Lúcia Carvalho)
PARECER : Rejeição do Projeto e do Substitutivo da CCJ.
RESULTADO : APROVADO parecer do Relator

ITEM 11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 972/93

"Estabelece horário para carga e descarga nas quadras comerciais do Plano Piloto e das Cidades -Satélite e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado MANOEL DE ANDRADE
RELATOR(A) : Deputado TADEU FILIPPELLI
PARECER : Pela rejeição da Emenda Supressiva
RESULTADO : APROVADO

ITEM 12 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1054/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações da Avenida Hélio Prates da Silveira, nas Regiões Administrativas III -Taguatinga e IX- Ceilândia-DF, e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado JOSÉ EDMAR
RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES
 (Pedido de Vista Dep. Lúcia Carvalho)
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : ADIADO

ITEM 13 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1055/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações das vias transversais, da Região Administrativa III - Taguatinga -DF e, dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado JOSÉ EDMAR
RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES
 (Pedido de Vista Dep. Lúcia Carvalho)
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : ADIADO

ITEM 14 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1056/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações do Setor "P" Norte, da Região Administrativa IX- Ceilândia -DF e, dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado JOSÉ EDMAR
RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES
 (Pedido de Vista Dep. Lúcia Carvalho)
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : ADIADO

ITEM 15 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1057/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações do Setor "P" Sul, da Região Administrativa IX- Ceilândia -DF e, dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado JOSÉ EDMAR
RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES
 (Pedido de Vista Dep. Lúcia Carvalho)
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : ADIADO

ITEM 16 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1058/95

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

AUTOR(A) : Deputado RENATO RAINHA
RELATOR(A) : Deputado TADEU FILIPPELLI
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 17 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1075/96

"Acrescenta parágrafo ao Art. 2º da Lei 1002, de 02 de janeiro de 1996.

AUTOR(A) : Deputado ADÃO XAVIER
RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES
 (Pedido de Vista Dep. Lúcia Carvalho)
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : ADIADO

ITEM 18 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1079/93

"Altera a destinação e o gabarito do Setor de Oficinas (SOF) de Planaltina".

AUTOR(A) : Deputado SALVIANO GUIMARAES
RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES
PARECER : Favorável à matéria, na forma do Substitutivo apresentado pelo Relator.
RESULTADO : ADIADO (Pedido de Vista: Dep. Daniel Marques)

ITEM 19 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1079/96

"Dispõe sobre o remembramento de lotes, no local que menciona, na Cidade Satélite".

AUTOR(A) : Deputado TADEU FILIPPELLI
RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria, na forma do Substitutivo apresentado pela CCJ.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 20 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1096/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações da Região Administrativa VII- Paranoá -DF e, dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado JOSÉ EDMAR
RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES
 (Pedido de Vista Dep. Lúcia Carvalho)
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : ADIADO

ITEM 21 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1098/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações na Avenida Comercial do Setor QNJ, da Região Administrativa III- Taguatinga -DF e, dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado JOSÉ EDMAR
RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES
 (Pedido de Vista Dep. Zé Ramalho)
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : ADIADO

ITEM 22 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1108/96

"Institui a gratuidade do Serviço Convencional de Transporte Pública em dias de eleições no Distrito Federal. Apenso PL.1244/96".

AUTOR(A) : Deputado LUIZ ESTEVÃO
RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria, nos termos do Substitutivo apresentado pela CCJ.
RESULTADO : ADIADO

"Autoriza a instalação de atividades de prestação de serviços de promoção e realização de eventos de natureza social ou cultural em edificações de uso residencial do Setor de Mansões Park Way-SMPW e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado BENICIO TAVARES
RELATOR(A) : Deputada ODILON AIRES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 23- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1334/96

"Estabelece horário para carga e descarga no Setor Comercial Sul e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado MIQUÉIAS PAZ
RELATOR(A) : Deputado WASNY DE ROURE
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : ADIADO

ITEM 30-DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1612/96

"Dá nova redação ao inciso VII do Art. 3º da Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993 e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado ZÉ RAMALHO
RELATOR(A) : Deputado ADÃO XAVIER
PARECER : Favorável à matéria, com emenda apresentada pela CCJ.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 24- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1342/96

"Dispõe sobre a desafetação de área no EQNO 11/13 - Setor "O" - Ceilândia, para a construção de uma Quadra de Esporte".

AUTOR(A) : Deputado MARCOS ARRUDA
RELATOR(A) : Deputado ADÃO XAVIER
PARECER : Favorável à matéria, com Subemenda a- apresentada pelo Relator.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 31- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1661/96

"Institui o pagamento de meio ingresso em shows, cinemas e demais eventos culturais aos portadores de deficiências físicas, e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado MARCOS ARRUDA
RELATOR(A) : Deputado ZÉ RAMALHO
PARECER : Favorável à matéria, com as emendas nº 1, 2, com a subemenda apresentada pela Relator.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 25- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1352/96

"Destina a área de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada frente as QNQ 01, 02, 03 e lateral a qnp 15 e 19 da Ceilândia Norte, RA IX, para assentamento habitacional de Policiais Militares".

AUTOR(A) : Deputado MARCO LIMA
RELATOR(A) : Deputado TADEU FILIPPELLI
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 32- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1714/96

"Cria Programa de Treinamento em Relações Públicas e Turismo dirigidos aos Taxistas do Distrito Federal, denominado TAXITUR".

AUTOR(A) : Deputado LUIZ ESTEVÃO
RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 26 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1425/96

"Dispõe sobre a ampliação de uso e normas de construção, para os lotes que especifica na Região Administrativa de Candangolândia, e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado ODILON AIRES
RELATOR(A) : Deputado TADEU FILIPPELLI
PARECER : Favorável à matéria..
RESULTADO : APROVADO

ITEM 33- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1806/96

"Dispõe sobre a mudança de destinação da área que especifica".

AUTOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES
RELATOR(A) : Deputado TADEU FILIPPELLI
PARECER : Favorável à matéria, acatadas as emendas apresentadas pela CCJ.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 27 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1506/96

"Desafeta área pública para ampliação da Escola Classe 08 de Planaltina-DF".

AUTOR(A) : Deputado WASNY DE ROURE
RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 34-DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROP. LEI ORGÂNICA Nº 07/95

"Dá nova redação ao Artigo 93 e ao Parágrafo único do Artigo 94 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

AUTOR(A) : Deputados LUIZ ESTEVÃO E OUTROS
RELATOR(A) : Deputado TADEU FILIPPELLI
PARECER : Favorável à matéria, na forma Subemenda apresentada pela CCJ.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 28 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1519/96

"Altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar do Paranoá (RA VII)".

AUTOR(A) : Deputado RENATO RAINHA
RELATOR(A) : Deputado TADEU FILIPPELLI
PARECER : Favorável à matéria, na forma da emenda apresentada pela CCJ e com a emenda do Relator
RESULTADO: APROVADO

ITEM 35- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 415/95

"Sugere ao Poder Executivo a implantação de iluminação pública nas vias principais do Setor Sudoeste de Brasília".

AUTOR(A) : Deputado CÉSAR LACERDA
RELATOR(A) : Deputado TADEU FILIPPELLI
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 29 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1581/96

ITEM 36- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 541/95

"Solicita ao Governo do Distrito Federal providências no sentido de aumentar o número de ônibus em circulação no horário das 21:00 às 23:00 horas".

AUTOR(A) : Deputado ANTONIO JOSÉ
RELATOR(A) : Deputada LÚCIA CARVALHO
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 37- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 563/95

"Revindica a implantação de pavimentação asfáltica nas QNP 05 e 06 da Ceilândia".

AUTOR(A) : Deputado MANOEL ANDRADE
RELATOR(A) : Deputado TADEU FILIPPELLI
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 38- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 564/95

"Sugere ao Exmo. Governador do Distrito Federal a criação de uma companhia de Polícia Militar na cidade de São Sebastião-DF".

AUTOR(A) : Deputado MARCO LIMA
RELATOR(A) : Deputado TADEU FILIPPELLI
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 39- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 662/96

"Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal a construção de muro no Centro Interescolar 01 de Planaltina".

AUTOR(A) : Deputado WASNY DE ROURE
RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 40- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 668/96

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a reforma da quadra de esportes localizada entre as Quadras 18/19 da Expansão do Setor "O" na Ceilândia".

AUTOR(A) : Deputado EDIMAR PIRENEUS
RELATOR(A) : Deputado TADEU FILIPPELLI
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 41- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 683/96

"Sugere ao Poder Executivo a construção de um posto policial e um ponto de taxi em Taguatinga Sul, na Vila Dimas".

AUTOR(A) : Deputado WASNY DE ROURE
RELATOR(A) : Deputada LÚCIA CARVALHO
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 42- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 689/96

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de um Centro Educacional em Samambaia".

AUTOR(A) : Deputado EDIMAR PIRENEUS
RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 43- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 694/96

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de uma Quadra Poliesportiva e Playground na Vila Burtis III em Planaltina".

AUTOR(A) : Deputado EDIMAR PIRENEUS
RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : APROVADO

ITEM 44- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 695/96

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de um Posto de Saúde na Vila Burtis III em Planaltina".

AUTOR(A) : Deputado EDIMAR PIRENEUS
RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO : APROVADO

ITEM- 45- ASSUNTOS GERAIS:**ITEM- 46- EXTRAPAUTA:****ITEM 01- REQUERIMENTO À CEOF**

"Solicita que a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças convoque o Diretor Geral do Detran/DF para prestar esclarecimento que especifica".

AUTOR(A) : Deputados LUIZ ESTEVÃO e TADEU FILIPPELLI
RESULTADO : APROVADO

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTESCOMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇASC O N V O C A C ã o

EXMO(a). SR(a). DEPUTADO(a)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado TADEU FILIPPELLI, tenho a honra de convocar Vossa Excelência, para a REUNIÃO ORDINÁRIA desta Comissão, a realizar-se, no dia 02 de dezembro, segunda-feira, às 13h30, na Sala de Reuniões da Comissão.

Brasília(DF), 26 de novembro de 1996


 LENY ENIS DIAZ DE OLIVEIRA
 Coordenadora
 Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
 COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PAUTA DA 37ª REUNIÃO 02 DE DEZEMBRO DE 1996
 (ORDINÁRIA)

ITEM 01 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 613/95

"Dispõe sobre alteração da destinação e gabarito dos lotes comerciais e residenciais que margeiam a Avenida "Sandu" de Taguatinga (RA-III)".

AUTOR(A) : Deputado **RENATO RAINHA**
RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**
PARECER : Favorável à matéria, acatando-se as Emendas Modificativas nºs 01 e 02 da CCJ, rejeitando a Emenda nº 03 da Egrégia CCJ
RESULTADO :

ITEM 02 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 674/95

"Dispõe sobre a liberação de gabarito das edificações destinadas ao uso residencial das cidades satélites, e dá outras providências"

AUTOR(A) : Deputado **MANOEL DE ANDRADE**
RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**
PARECER : Favorável à matéria, na forma do Substitutivo apresentado pela CCJ.
RESULTADO :

ITEM 03 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 755/93

"Assegura o acesso gratuito aos ônibus urbanos, para estudantes uniformizados, e dá outras providências". Apensados os PLs. 061/95, 660/95, 937/95 e 1.319/96

AUTOR(A) : Deputado **AGNELO QUEIROZ**
RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**
PARECER : Favorável à matéria
RESULTADO :

ITEM 04 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 820/95

"Destina área de Santa Maria, localizada entre as QRS 211 e 212 adentrando no parque Urbano da RA XIII, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros e dá outras providências"

AUTOR(A) : Deputado **MARCO LIMA**
RELATOR(A) : Deputado **ZÉ RAMALHO**
PARECER : Favorável à matéria
RESULTADO :

ITEM 05 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 923/95

"Dispõe sobre a concessão de estímulos especiais aos doadores voluntários e sistemáticos de sangue, domiciliados no Distrito Federal, e dá outras providências". (Apenso ao PL nº 979 de 1995)

AUTORES(AS) : Deputados **RODRIGO ROLLEMBERG E LUIZ ESTEVÃO**, respectivamente.
RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
PARECER : Favorável à matéria, ressalvada a emenda anexa.
RESULTADO :

ITEM 06 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1054/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações da Avenida Hélio Prates da Silveira, nas Regiões Administrativas III - Taguatinga e IX - Ceilândia-DF, e dá outras providências"

AUTOR(A) : Deputado **JOSÉ EDMAR**
RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 07 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1055/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações das vias transversais, da Região Administrativa III - Taguatinga -DF e, dá outras providências."

AUTOR(A) : Deputado **JOSÉ EDMAR**
RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 08 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1056/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações do Setor "P" Norte da Região Administrativa IX- Ceilândia -DF e, dá outras providências."

AUTOR(A) : Deputado **JOSÉ EDMAR**
RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 09 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1057/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações do Setor "P" Sul, da Região Administrativa IX- Ceilândia -DF e, dá outras providências."

AUTOR(A) : Deputado **JOSÉ EDMAR**
RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 10 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1071/93

"Altera a destinação e o gabarito dos lotes residenciais e comerciais de Planaltina-DF e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1075/96

"Acrescenta parágrafo ao Art. 2º da Lei 1002, de 02 de janeiro de 1996"

AUTOR(A) : Deputado **ADÃO XAVIER**
RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 12 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1079/93

"Altera a destinação e o gabarito do Setor de Oficinas (SOF) de Planaltina".

AUTOR(A) : Deputado **SALVIANO GUIMARAES**
RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
PARECER : Favorável à matéria, na forma do Substitutivo apresentado pelo Relator.
RESULTADO :

ITEM 13 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1096/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações da Região Administrativa VII- Pároa -DF e, dá outras providências."

AUTOR(A) : Deputado **JOSÉ EDMAR**
RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 14 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1098/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações na Avenida Comercial do Setor QNJ, da Região Administrativa III- Taguatinga -DF e, dá outras providências."

AUTOR(A) : Deputado **JOSÉ EDMAR**
RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 15 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1108/96

"Institui a gratuidade do Serviço Convencional de Transporte Pública em dias de eleições no Distrito Federal Apenso PL 1244/96".

AUTOR(A) : Deputado LUIZ ESTEVÃO
RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES
(Pedido de Vista Dep. Zé Ramalho)
PARECER : Favorável à matéria, nos termos do Substitutivo apresentado pela CCJ.
RESULTADO :

ITEM 16 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1195/96

"Prorroga pelo prazo que especifica os convênios firmados entre os órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado LUIZ ESTEVÃO
RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria, nos termos da emenda apresentada pelo Relator.
RESULTADO :

ITEM 17 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1334/96

"Estabelece horário para carga e descarga no Setor Comercial Sul e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado MIQUÉIAS PAZ
RELATOR(A) : Deputado WASNY DE ROURE
(Pedido de Vista Dep. Tadeu Filippelli)
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 18 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1478/96

"Altera a redação do Art. 1º da lei nº 672, de 16 de março de 1994, que autoriza o fechamento das áreas verdes frontais e laterais aos lotes residenciais de sobradinho".

AUTOR(A) : Deputado CLÁUDIO MONTEIRO
RELATOR(A) : Deputado ADÃO XAVIER
PARECER : Favorável à matéria, acatadas as emendas apresentadas pelo Relator e a emenda apresentada pela CCJ.
RESULTADO :

ITEM 19 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1483/96

"Institui o dia Distrital de Prevenção à DST/AIDS, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado MIQUÉIAS PAZ
RELATOR(A) : Deputado ZÉ RAMALHO
PARECER : Favorável à matéria, nos termos aprovados pela CCJ.
RESULTADO :

ITEM 20 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1521/96

"Disciplina o número mínimo de vagas de estacionamento e ou garagem de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ ou subsolos para os estabelecimentos que especifica".

AUTOR(A) : Deputado BENÍCIO TAVARES
RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES
PARECER : Favorável à matéria, com as emendas de redação apresentada na CCJ, e na forma das subemendas apresentadas pelo Relator.
RESULTADO :

ITEM 21 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1523/96

"Dispõe sobre infração ao regulamento do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal-STPA/DF".

AUTOR(A) : Deputado TADEU FILIPPELLI

RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável à matéria, na forma do Substitutivo apresentado pela CCJ.

RESULTADO :

ITEM 22 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1534/96

"Dispõe sobre obrigatoriedade da fixação de placas identificadora do nome da cidade e do número da Região Administrativa acrescida de frase de saudação ao visitante, sobre as pistas principais de acesso a todas as Regiões Administrativas".

AUTOR(A) : Deputado MARCOS ARRUDA
RELATOR(A) : Deputado ADÃO XAVIER
PARECER : Favorável à matéria, na forma da emenda apresentada pelo Relator.
RESULTADO :

ITEM 23 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1568/96

"Autoriza o Governo do Distrito Federal Construir o Hospital Regional de Santa Mana e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado ADÃO XAVIER
RELATOR(A) : Deputado ZÉ RAMALHO
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 24 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1600/96

"Institui o programa de Limpeza Comunitária Comercial em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado MARCOS ARRUDA
RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 25 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1657/96

"Altera a Lei nº 239/96, de 10 de fevereiro de 1992, e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado TADEU FILIPPELLI
RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria, na forma da emenda da CCJ.
RESULTADO :

ITEM 26 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1670/96

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das repartições públicas e estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios, hotéis, bares, restaurantes, lanchonetes e similares de fornecerem água potável gratuitamente a seus clientes e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado MANOEL DE ANDRADE
RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 27 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1749/96

"Destina área para construção de novo cemitério público em Taguatinga - RA III".

AUTOR(A) : Deputado RENATO RAINHA
RELATOR(A) : Deputado ODILON AIRES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 28 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1909/96

"Fixa critérios para cobrança de taxas da conta salário dos servidores públicos do Distrito Federal, pelo Banco de Brasília- BRB".

AUTOR(A) : Deputado LUIZ ESTEVÃO
RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 29 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 433/95

"Sugere ao Governo do Distrito Federal, o prosseguimento da rodovia DF-400 na Região Administrativa de Brazlândia".

AUTOR(A) : Deputado EDIMAR PIRENEUS
RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 30 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 481/95

"Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal a construção da Barragem do Pipiripau para viabilizar a regularização do abastecimento de água potável de Planaltina/DF".

AUTOR(A) : Deputado BENÍCIO TAVARES
RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 31 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 684/96

"Solicita providências do Governo do Distrito Federal, no sentido de complementar a pavimentação asfáltica da rodovia DF 135 até a estrada de Unai, DF 251".

AUTOR(A) : Deputado MANOEL DE ANDRADE
RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria, na forma do Substitutivo apresentado pela CCJ.
RESULTADO :

ITEM 32 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 685/96

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal iniciar processo legislativo de projeto de lei sobre averbação de tempo de serviço dos servidores do Distrito Federal, autarquias e fundações prestado à União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios para todos os fins legais".

AUTOR(A) : Deputado RENATO RAINHA
RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 33 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 690/96

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de uma parada de ônibus com abrigo de passageiros em frente ao Conjunto 72 da QNO 18 na Ceilândia".

AUTOR(A) : Deputado EDIMAR PIRENEUS
RELATOR(A) : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**RESULTADO DA PAUTA**

31ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/11/96, ÀS 14:00 HORAS

ITEM 01

Apreciação e aprovação da Ata da 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13/11/96.

RESULTADO:
 APROVADA.

ITEM 02 PROJETO DE LEI Nº 0700/95

Dispõe sobre a instalação de postos policiais permanentes nas passarelas subterrâneas de pedestres, localizadas nas alas Norte e Sul do Eixo Rodoviário do Plano Piloto de Brasília e dá outras providências.

AUTORA:
 DEPUTADA MANINHA
RELATOR:
 DEPUTADO CAFU
PARECER:
 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
 APROVADO.

ITEM 03 PROJETO DE LEI Nº 1088/96

Dispõe sobre a presença obrigatória de profissionais de salvamento nas áreas de lazer públicas ou privadas do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTORA:
 DEPUTADA LÚCIA CARVALHO
RELATOR:
 DEPUTADO CAFU
PARECER:
 FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.
RESULTADO:
 APROVADO.

ITEM 04 PROJETO DE LEI Nº 1194/96

Veda, no âmbito do Distrito Federal, a realização de eventos que impliquem em atos de violência contra os animais.

AUTOR:
 DEPUTADO PENIEL PACHECO
RELATOR:
 DEPUTADO CAFU
PARECER:
 FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
 APROVADO.

ITEM 05 PROJETO DE LEI Nº 1359/96

Dispõe sobre o direito de visitas aos pacientes internados na Rede Hospitalar do Distrito Federal.

AUTORA:

DEPUTADA MANINHA

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 06 PROJETO DE LEI Nº 0540/95

Autoriza o GDF a criar o Corredor de Transportes Rodoviários do Distrito Federal no local que especifica e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO XAVIER

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ E DAS EMENDAS DA CEOf.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 07 PROJETO DE LEI Nº 1175/96

Dispõe sobre autorização para a implantação da Biblioteca Pública do Paranoá (RA - VII) e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 08 PROJETO DE LEI Nº 1371/96

Institui a Festa do Bumba-meu-Boi, de Sobradinho-DF, como evento oficial do GDF.

AUTOR:

DEPUTADO DANIEL MARQUES

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 09 PROJETO DE LEI Nº 0574/95

Autoriza o GDF a firmar convênio com os Estados da Federação, a fim de isentar do ICMS as saídas de máquinas e implementos agrícolas e de tratores, nas condições que especifica.

AUTOR:

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

RELATOR:

DEPUTADO MIQUEÍAS PAZ

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 10 INDICAÇÃO Nº 0468/95

Sugere ao GDF a execução da pavimentação asfáltica do estacionamento do comércio da EQNM 40/42, Taguatinga Norte - RA III.

AUTOR:

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 11 INDICAÇÃO Nº 0471/95

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do DF a construção de abrigos para passageiros na QN 01 em frente à Igreja Assembléia de Deus no Riacho Fundo.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 12 INDICAÇÃO Nº 0667/96

Indica ao IPDF a urgente destinação de áreas próximas à cidade satélite do Paranoá para a construção de postos de abastecimento de combustíveis.

AUTOR:

DEPUTADO MIQUEÍAS PAZ

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 13 INDICAÇÃO Nº 0669/96

Sugere a destinação de parcela da área da Feira de Artesanato da Torre de Televisão para exposição das obras artesanais produzidas na Fundação de Apoio ao Preso Trabalhador - FUNAP.

AUTOR:

DEPUTADO MIQUEÍAS PAZ

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 14 PROJETO DE LEI Nº 1213/93

Dispõe sobre o funcionamento de pensões e pensionatos no Distrito Federal.

AUTOR:

DEPUTADO WASNY DE ROURE

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

OBSERVAÇÃO:

TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PL 0443/95.

AUTORA: DEPUTADA LÚCIA CARVALHO.

PARECER:

FAVORÁVEL AO PL 1213/93, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ E PELA REJEIÇÃO DO PL 0443/95.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 15 PROJETO DE LEI Nº 0378/95

Altera a Lei nº 599 de 22 de dezembro de 1993 que "autoriza a inclusão dos cursos de habilitação profissional de ator teatral e técnico em espetáculos e diversões no ensino de 2º grau da Rede Educacional Pública do DF.

AUTOR:

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

PELA REJEIÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

RETIRADO A PEDIDO DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS.

ITEM 16 PROJETO DE LEI Nº 1153/96

Altera a Lei nº 366/92, que "Dispõe sobre a realização de cursos e treinamentos nas áreas de relações humanas, primeiros socorros e sistema de trânsito, para motoristas, operadores e cobradores de veículos de transporte coletivo no DF e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO PENIEL PACHECO

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL, ACATANDO A EMENDA Nº 01 E REJEITANDO A EMENDA Nº 02 DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 17 PROJETO DE LEI Nº 0572/95

Reserva percentual das vagas existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do DF para as pessoas portadoras de síndrome de down e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

RELATOR DO VENCIDO:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER DO VENCIDO:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 18 PROJETO DE LEI Nº 0148/95

Dispõe sobre cobrança de Taxa de Inscrição em concurso público, e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO ODILON AIRES

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

OBSERVAÇÃO:

PEDIDO DE VISTAS DO DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ, SEM VOTO EM SEPARADO.

PARECER:

FAVORÁVEL, ACATANDO A EMENDA Nº 02 E REJEITANDO A EMENDA Nº 01 DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 01 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0010/95**EXTRAPAUTA**

Dispõe sobre a instituição, a gestão e a extinção de fundos.

AUTOR:

DEPUTADO RENATO RAINHA

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO E DA SUBEMENDA DA CEOF.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 02 PROJETO DE LEI Nº 0235/95**EXTRAPAUTA**

Dispõe sobre a destinação e ocupação das áreas ribeirinhas do Rio Alagado, na Região Administrativa do Gama (RA-II) e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL A EMENDA Nº 01 DE PLENÁRIO, EM 1º TURNO.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 03 PROJETO DE LEI Nº 1070/96**EXTRAPAUTA**

Dispõe sobre a destinação dos recursos provenientes das taxas de concessão e permissão dos boxes das feiras permanentes e livres nas várias Regiões Administrativas do DF.

AUTOR:

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 04 PROJETO DE LEI Nº 1104/96
EXTRAPAUTA

Dispõe sobre a denominação da avenida entre o balão das quadras 21 e 22 do Setor Leste do Gama e a Rodovia DF-480.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 05 PROJETO DE LEI Nº 1482/96
EXTRAPAUTA

Define critérios para a informação adequada dos preços dos combustíveis nos Postos de Abastecimento do Distrito Federal.

AUTOR:

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 06 PROJETO DE LEI Nº 0372/95
EXTRAPAUTA

Dispõe sobre isenção de pagamento de taxas junto ao DETRAN/DF, e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO ODILON AIRES

RELATOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA TREZE DE NOVEMBRO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

As quatorze horas e quinze minutos do dia treze de novembro de hum mil novecentos e noventa e seis, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado Jorge Cauhy - Vice-Presidente - e com a presença dos Senhores Deputados César Lacerda, Tadeu

Filippelli e Daniel Marques - Suplentes - e Edimar Pireneus (chegou às 14:20 horas) e Marcos Arruda (chegou às 14:32 horas), estando ausentes os Senhores Deputados Antônio José - Cafu, Peniel Pacheco, Miquéias Paz e Manoel de Andrade, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Havendo número regimental, o Senhor Presidente submete à consideração dos Senhores Deputados os itens 01 a 35 da Pauta e os itens 01 a 22 da Extrapauta. O Senhor Presidente faz a leitura do ITEM Nº 01 - *Apreciação e aprovação da Ata da 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30/10/96.* Delibera o Plenário da Comissão dispensar a leitura da mesma, por já ser do conhecimento dos Senhores Deputados, dando-a como aprovada. O Senhor Presidente coloca em votação, em bloco, os itens 02 a 20; 23 a 34 da Pauta e os itens 01 a 18; e 20 a 22 da Extrapauta, cujos Pareceres são todos favoráveis. Colocados em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar os referidos Pareceres com quatro votos favoráveis e seis ausências. Após a votação em bloco o Deputado Daniel Marques se retira e chega o Deputado Edimar Pireneus. O Senhor Presidente procede com a leitura do ITEM Nº 21 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 0015/95 - *Proíbe a privatização ou exploração comercial de áreas especiais de*

estacionamento em vias e logradouros públicos, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências. AUTOR: DEPUTADO MIQUEÍAS PAZ. RELATOR: DEPUTADO CAFU. PARECER: FAVORÁVEL, REJEITADA A EMENDA DA CCJ. OBSERVAÇÃO: VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE. PARECER DO VOTO EM SEPARADO: PELA REJEIÇÃO DA MATÉRIA. LEITURA DO VOTO EM SEPARADO: DEPUTADO FILIPPELLI. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Voto em Separado com quatro votos favoráveis e nenhum contrário. ITEM Nº 22 da Pauta - PROJETO DE LEI Nº 0475/95 - *Institui Programa Permanente de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas e dá outras providências.* AUTOR: DEPUTADO RENATO RAINHA. RELATOR: DEPUTADO MIQUEÍAS PAZ. PARECER: CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DA MATÉRIA. O Deputado Edimar Pireneus pede vistas, o que lhe é concedido. ITEM Nº 19 da Extrapauta - PROJETO DE LEI Nº 0954/95 - *Autoriza o GDF a construir um Centro de Ensino Especial na Região Administrativa do Cruzeiro e dá outras providências.* AUTOR: DEPUTADO ODILON AIRES. RELATOR DO VENCIDO: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS. PARECER DO VENCIDO: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO ORIGINAL, REJEITANDO AS EMENDAS DO RELATOR. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer do Vencido com quatro votos favoráveis e nenhum contrário. ITEM Nº 35 da Pauta - ASSUNTOS GERAIS - *REQUERIMENTO S/Nº, de 17/10/96, do Dep. José Edmar, solicitando que a CAS*

convide o Presidente da CAESB para esclarecer a cobrança de taxa de implantação de esgotos de Santa Maria - RA-XIII. Colocado em discussão, o Deputado César Lacerda diz que vota favoravelmente, mas questiona a necessidade deste Requerimento e o Deputado Filippelli também vota a favor e esclarece a necessidade da referida convocação dizendo que existe um Projeto de sua autoria, o Pró-Casa, que financia em dez e não quatro meses as taxas de ligação de serviços públicos. Colocado em votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Requerimento. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, às quatorze horas e trinta e três minutos, o Senhor Presidente declara encerrada a Reunião da qual, eu, José Soares de Sousa, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Deputados, membros efetivos da Comissão de Assuntos Sociais e por mim.

DEPUTADO JORGE CAUHY
Presidente em exercício

JOSE SOARES DE SOUSA
Coordenador da CAS
Secretário

Dep. Antonio José (Cafu)

Dep. Edmar Dinencu

Dep. Jorge Cauhy

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 315 DE 26 DE NOVENBRO DE 1996.

Os Assessores especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.136/96-CLDF,

RESOLVEM:

AUTORIZAR, o exercício do servidor MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO, matrícula 11.439-45, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, categoria Técnico de Contabilidade, na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, em caráter transitório.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência
JOÃO BATISTA CASCUDO RODRIGUES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidentia
ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

RICARDO JOSÉ ALVES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

PORTARIA Nº 316 DE 26 DE NOVENBRO DE 1996.

Os Assessores especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.136/96-CLDF,

RESOLVEM:

AUTORIZAR, o exercício da servidora DALVA JOSÉ PEREIRA, matrícula 12.072-58, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Contínuo, na Assessoria Especial de Fiscalização e Controle, em caráter transitório.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência
JOÃO BATISTA CASCUDO RODRIGUES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidentia
ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

RICARDO JOSÉ ALVES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

PORTARIA Nº 317 DE 26 DE NOVENBRO DE 1996

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.183/94-CLDF,

RESOLVEM:

AVERBAR, na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pelo servidor ROGÉRIO SALES RODRIGUES, matrícula nº 11.954-29, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Auxiliar de Administração, ao Ministério do Exército, no total de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço exarada pelo Ministério do Exército.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência
JOÃO BATISTA CASCUDO RODRIGUES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidentia
ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

RICARDO JOSÉ ALVES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

PORTARIA Nº 318, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.358/96-CLDF,

RESOLVEM:

AVERBAR, na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pelo servidor **LUIZ HUMBERTO DE FARIA DEL'ISOLA**, matrícula nº 11.483-42, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, Área Constituição e Justiça, da seguinte forma: 724 (setecentos e vinte e quatro) dias prestados à Câmara Legislativa do Distrito Federal e 163 (cento e sessenta e três) dias prestados à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, perfazendo um total de 887 (oitocentos e oitenta e sete) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, conforme Certidões de tempo de serviço exaradas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

JOÃO BATISTA CASCUDO RODRIGUES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

RICARDO JOSÉ ALVES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

PORTARIA Nº 319, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, com base no art. 100 e inciso V do art. 103 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.021/96-CLDF,

RESOLVEM:

Averbar, na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pelo servidor **ZILDENOR FERREIRA DOURADO**, matrícula nº 11.882-28, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Técnico em Comunicação Social/Jornalista, no total de 6.678 (seis mil, seiscentos e setenta e oito) dias, da seguinte forma:

I - 652 (seiscentos e cinquenta e dois) dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço.

II - 6.026 (seis mil e vinte e seis) dias prestados (ao) Banco do Brasil S.A. para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço exarada pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS,

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

JOÃO BATISTA CASCUDO RODRIGUES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

RICARDO JOSÉ ALVES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

PORTARIA Nº 320, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, com base no art. 143, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVEM:

I - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar irregularidades, tendo em vista o contido no processo nº 001.021/96-CLDF.

II - A Comissão de que trata esta Portaria é constituída pelos seguintes membros:

Nome do Servidor	Matrícula
Roberta Maria Rangel Falcão Rodrigues (Presidente)	11.191-55
Antonio de Assis Ferreira (Membro)	12.542-47
Maria Aucélia A. de Oliveira (Membro)	11.534-51

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

JOÃO BATISTA CASCUDO RODRIGUES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

RICARDO JOSÉ ALVES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

Se você não conhece estes símbolos,



Via de mão
dupla

Pista
sinuosa

Via não
preferencial



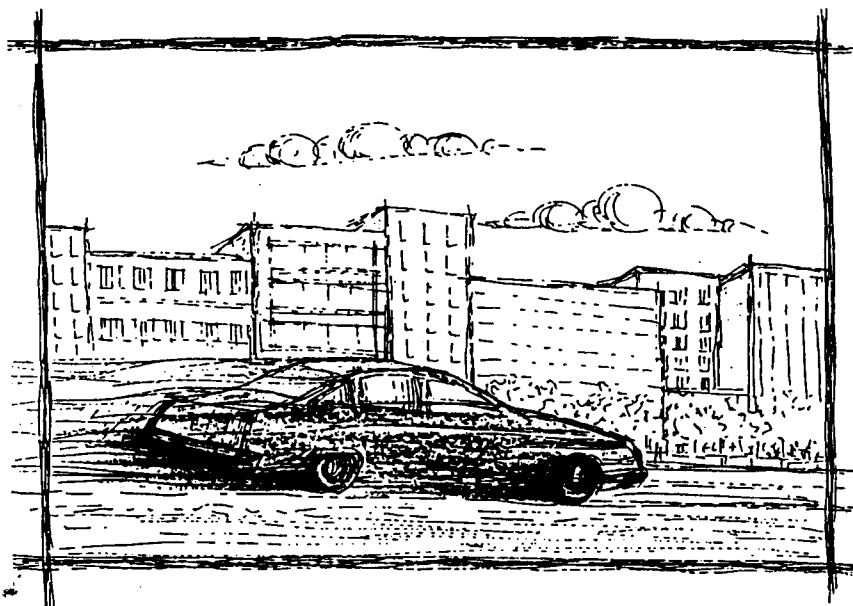
Pista
escorregadia

Sentido
proibido

Proibido
ultrapassar



A Vida Passa Rápido ...



... para quem
roda acima
dos limites de
velocidade
nas vias
públicas.



PARE
PENSE
FIQUE VIVO



**CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL**
Trabalhando Por Você.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

MESA DIRETORA E COMISSÕES TÉCNICAS

MESA DIRETORA

Presidente

Geraldo Magela - PT

Vice-Presidente

José Edmar - PSDB

1º Secretário

Manoel de Andrade - PMDB

2º Secretário

Edimar Pireneus - PMDB

3º Secretário

Peniel Pacheco - PSDB

Suplentes da Mesa

Cláudio Monteiro - PPS

Daniel Marques - PMDB

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente

João de Deus - PDT

Vice-Presidente

Renato Rainha - PL

Deputados titulares

Benício Tavares - PMDB

Cláudio Monteiro - PPS

Eurípedes Camargo - PT

João de Deus - PDT

Luiz Estevão - PMDB

Marco Lima - PSDB

Renato Rainha - PL

Deputados suplentes

Adão Xavier - Sem Partido

Antonio José (Cafu) - PT

Edimar Pireneus - PMDB

Lúcia Carvalho - PT

Manoel de Andrade - PMDB

Miquéias Paz - PC do B

Odilon Aires - PMDB

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente

Tadeu Filippelli - PMDB

Vice-Presidente

Zé Ramalho - PDT

Deputados titulares

Adão Xavier - Sem Partido

Daniel Marques - PMDB

Lúcia Carvalho - PT

Odilon Aires - PMDB

Tadeu Filippelli - PMDB

Wasny de Roure - PT

Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes

Benício Tavares - PMDB

Eurípedes Camargo - PT

João de Deus - PDT

Jorge Cauhy - PMDB

Luiz Estevão - PMDB

Marco Lima - PSDB

Marcos Arruda - PSDB

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente

Marcos Arruda - PSDB

Vice-Presidente

Jorge Cauhy - PMDB

Deputados titulares

Antonio José (Cafu) - PT

Edimar Pireneus - PMDB

Jorge Cauhy - PMDB

Marcos Arruda - PSDB

Manoel de Andrade - PMDB

Miquéias Paz - PC do B

Peniel Pacheco - PSDB

Deputados suplentes

César Lacerda - PTB

Cláudio Monteiro - PPS

Daniel Marques - PMDB

Tadeu Filippelli - PMDB

Wasny de Roure - PT

Zé Ramalho - PDT

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente

César Lacerda - PTB

Vice-Presidente

Luiz Estevão - PMDB

Deputados titulares

Antonio José (Cafu) - PT

César Lacerda - PTB

Lúcia Carvalho - PT

Luiz Estevão - PMDB

Marco Lima - PSDB

Tadeu Filippelli - PMDB

Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes

Edimar Pireneus - PMDB

Eurípedes Camargo - PT

João de Deus - PDT

Jorge Cauhy - PMDB

Miquéias Paz - PC do B

Renato Rainha - PL



Diário da Câmara Legislativa do Distrito
Federal editado sob a responsabilidade da
Coordenação de Editoração e Produção
Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador de Editoração e
Produção Gráfica
Nelson Pantoja
(Reg. Prof. 916/06/01-MTB-DF)

Editora Executiva
Nelci Maria Stein
(Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF)
Redação: 348.8412 - 348.8963

**Diário da Câmara Legislativa do
Distrito Federal**
SAIN - Parque Rural Norte
70.086.900 - Brasília-DF